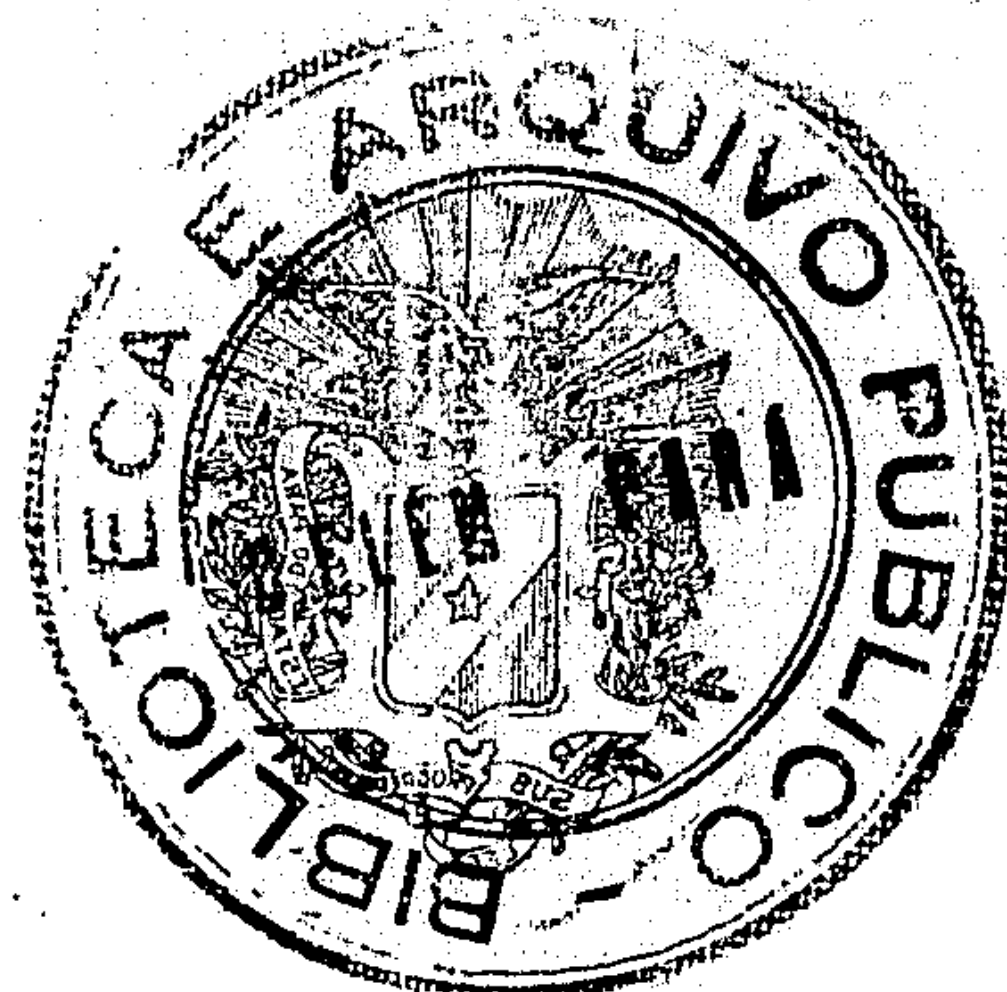




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXI — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.316

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



EXEQUATUR
Do Ministério das Relações Exteriores

— xxxx —

LEI N.º 4.393
DECRETOS

Do Governo do Estado

— xxxx —

RESUMOS DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Das Secretarias de Estado da Fazenda e Educação

— xxxx —

EDITAIS

Do Tribunal de Justiça

Da Justiça do Trabalho

— xxxx —

ATOS, ACÓRDÃOS E

EDITAIS

Do Tribunal Regional

Eleitoral

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — Dr. ODÓ LUVERO CAR.
NEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER.
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Exerc. EVILACIO
PEREIRA

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA
SOBRINHO

PAGINAS: 22 a 26
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
Acórdãos e Resoluções

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES EXEQUATUR

DC n. C/209/923.1(64b)(42)

Concessão de "exequatur", Sr. José Sláma, Cônsul honorário da República da África do Sul em Belém.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e tem a honra de informá-lo de que, em 14 de abril de 1972, foi concedido o "exequatur" do

Governo brasileiro à nomeação do Sr. José Sláma para exercer as funções de Cônsul honorário da República da África do Sul, com jurisdição sobre os Estados do Amazonas e Pará.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obséquio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse "exequatur".

Brasília, em 13 de junho de 1972.

(G. — Reg. n. 2182)

Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.393 DE 27 DE JUNHO DE 1972

Concede Pensão Especial aos filhos menores de Gonçalves Vieira Duarte.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica concedida a pensão mensal equivalente a dois (2) salários mínimos vigentes na região, aos filhos menores de Gonçalves Vieira Duarte, até que atinjam a maioridade civil.

Parágrafo Único — O Poder Executivo providenciará o reajuste da referida pensão toda vez que ocorrer a elevação do salário mínimo regional.

Artigo 2º — O valor da pensão concedida no artigo anterior, será distribuído em porções iguais, aos referidos menores, até a data em que cada um deles alcançar a maioridade civil.

Parágrafo Único — A porção perdida pelo beneficiário desta Lei, servirá para aumentar a dos remanescentes, até a extinção total do benefício.

Artigo 3º — A assistência ou representação dos beneficiados pela pensão estipulada nesta Lei será feita por quem de direito e nos termos das leis civis.

Artigo 4º — O pagamento da pensão ora concedida correrá à conta dos recursos

disponíveis do Estado.

Artigo 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de junho de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2161)

SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA
DECRETO DE 28 DE ABRIL
DE 1972

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, da lei número 749, de 24 de dezembro de 1953, Emilia Gonçalves, extranumerária diarista com estabilidade (Enfermeira, Ref. T), lotado no Asilo D. Macedo Costa, percebendo nessa situação os proventos anuais de

Cr\$ 1.952,64 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) assim discrimina-

Vencimento integral 1.356,00
20% de adicional ... 271,20
20% de acordo art. 162 325,44

Cr\$ 1.952,64

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON
Governador do Estado
Heloysa Carvalho de Azevedo
Secretário de Estado do Interior e Justiça em exercício

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8288 de 13.6.1972
(G. — Reg. n. 2159)

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão Instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Cirene do Socorro Cesar de Souza, o presente Decreto, que confirma o direito a percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda. A pensionada acima é filha da sra. Julia Cesar de Souza, ex-professora da escola isolada, falecida em 12 de maio de 1952.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Governador do Estado em exercício
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão Instituída pela Portaria Governamental n. 1.627,

de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, a expedir em favor de Carmelinda Maria Rocha, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda. A pensionada acima é viúva do sr. Máximo Rodrigues da Rocha, ex-3º Sargento da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão Instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Benedita Maria Brasil, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda. A pensionada acima é viúva de José Brasil, ex-investigador de Polícia do Estado, falecido em 15.7.1957.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Anésia Freitas Furtado, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda. A pensionada acima é viúva de Dário Bastos Furtado, ex-Tabelião de 1.º Ofício da Comarca de Breves, falecido em 16 de maio de 1963.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzi

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Joana Gomes Mello, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal no valor de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda. A pensionada acima é viúva de Francisco Gomes de Mello, ex-capataz do Serviços de Águas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzi

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Izabel Mendes da Rocha, genitora de Benedito Moraes de Souza, ex-soldado da PME, falecido em 27.3.963, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzi

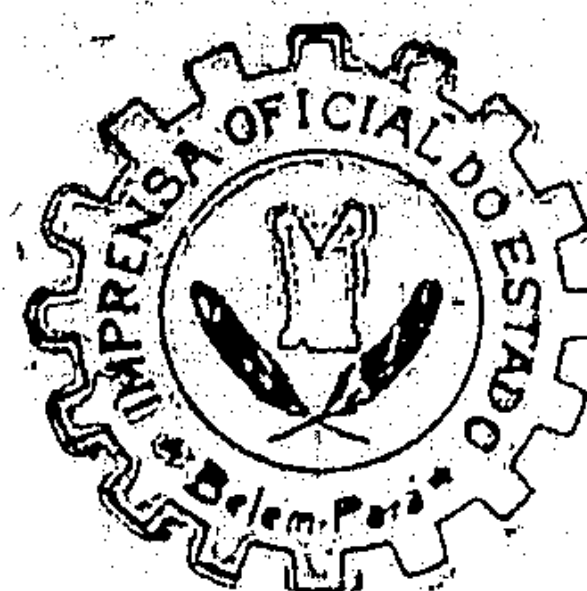
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Izabel Carolina Araújo Rodrigues, viúva do dr. Pedro Nunes Rodrigues, ex-deputado estadual, falecido em 29 de março de 1952, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.



**Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará**

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor: 26-0858

Chefia do Expediente: 26-0859

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atra-	
Semestral	57,50	sado ao ano,	
Número a vul-		umenta	0,10
so	0,50	Publicações	
Outros Esta-		Página comum,	
dos e Municí-		cada centíme-	3,00
plos		tro	
Anual	150,00	Página de Con-	
Semestral	75,00	tabilidade —	
		preço fixo . . .	350,00

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominados para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzi

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício (G. — Reg. n. 2093)

**DECRETO DE 31 DE MAIO
DE 1972**

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pen-

sões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Izaura Nunes Maiolino, viúva do sr. José Maiolino, ex-sinaleiro 3a. classe, falecido a 17 de maio de 1945, o presente decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal no valor de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Ierecê da Cunha Coroa e filhos, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda. A pensão acima foi dada pelo sr. Benedito José Carvalho, ex-deputado estadual, falecido em 25.08.964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Co-

missão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado, de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Hildebrandina de Jesus Vianna, viúva do sr. João Rodrigues Vianna, ex-paria montar, falecido em 27 de agosto de 1965, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal no valor de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício
(G. — Reg. n. 2093)

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado resolve:

à vista do resultado da Comissão instituída pela Portaria Governamental n. 1.627, de 3 de setembro de 1971, para proceder a revisão das pensões especiais concedidas pelo Estado de acordo com a Lei n. 3.639, de 31 de dezembro de 1965, expedir em favor de Hilda Madeira Pinheiro filha do professor Augusto Cezar de Andrade Pinheiro, ex-deputado estadual, falecido em 16.7.931, o presente Decreto, que confirma o direito à percepção da pensão mensal no valor de Cr\$ 72,00 (setenta e dois cruzeiros), custeada pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de maio de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado em exercício

Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 2093)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO PORTARIA N. 192

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Anna Francisca de Lima, mat. n. 201.766, ocupante do cargo de Escriurário, Padrão E, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de .. 07.07.48 a 07.07.58.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária Anna Francisca de Lima, goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 20 de junho de 1972 até 16 de dezembro de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de junho de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2176)

PORTARIA N. 193

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que ao funcionário Raimundo Brasil, matrícula n. 201.918, diarista com estabilidade do Hospital Juliano Moreira da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.10.61 a 01.10.71.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário Raimundo Brasil, goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias, no período de 01.06.72, até 27.10.72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de junho de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2177)

PORTARIA N. 194

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Mercedes Elizete de Oliveira Cerejo, matrícula n. 201.480, ocupante do cargo de Médico Clínico, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.03.59 a 01.03.69.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária Mercedes Elizete de Oliveira Cerejo, goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 12 de junho de 1972 até 10 de agosto de 1972.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 30 de junho de 1972.

Dr. OCTAVIO CASCAES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 2178)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou a por-

taria MANDANDO SERVIR no

20. Distrito Policial (Estrada Nova), Pedro Delmeval Santiago, Comissário de Polícia da

Capital, lotado nas Delegacias 20. DP. (Jurunas).
Policiais desta SEGUP.

(G. Reg. n. 2119)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias CONCEDENDO aos servidores abaixo o que segue:

José Souza, Agente de Polícia, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 10. a 30.06.1972.

Silvio Fernando Brasil Esteves, Escrivão de Polícia da Capital, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1971, a contar de 10. a 30.06.1972.

(G. Reg. n. 2119)

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições assinou as portarias TRANSFERINDO aos servidores abaixo mencionados:

Olivar Damasceno Assunção, Escrivão de Polícia, da Delegacia de Entorpecentes para o 80. Distrito Policial (MARCO) e deste para aquela Delegacia Teobaldo Martins de Lima, Escrivão desta SEGUP.

Claudio Luso McCreira Vasques, Comissário de Polícia da Capital, do 1.º DP (Cidade Velha), para o 7.º DP (Terra Firme), e do 3.º DP. (Jurunas) o Comissário Mascarenha de Assunção para o 1.º DP. (Cidade Velha).

Josué de Queiroz Barbosa, Investigador, atualmente servindo na Delegacia de Furtos e Roubos para o Departamento de Administração desta SEGUP.

Raimundo Ferreira da Silva, Guarda de Trânsito de 1.ª classe, do Departamento de Administração para o Serviço de Identificação Criminal desta SEGUP.

Antônio Ferreira da Silva, Guarda Civil de 1.ª classe, atualmente servindo na Delegacia Estadual de Trânsito, para o Departamento de Administração e deste para aquela Escila de Araújo Rodrigues, Escrevente Datilógrafo.

Arabela Soares da Silva, Escrevente Datilógrafo, atualmente servindo no Departamento de Administração para o Departamento Estadual de Trânsito

Mascarenha de Assunção e Silva, Comissário de Polícia, do 20. DP. (Cidade Velha) para o

Financieiro José dos Santos, Comissário de Polícia da Capital, do 20. DP. (Estrada Nova) para o 10. DP. (Cidade Velha)
(G. Reg. n. 1945)

PORTARIA N. 261 — DE 15 DE JUNHO DE 1972

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Considerando o prescrito na Portaria Governamental n. 1838 de 17/02/72 e 7984 de 07/06/72 cabe à Secretaria de Segurança Pública, como órgão na atual sistemática financeiro-administrativa do Estado com responsabilidade na aplicação, controle e guarda dos suprimentos de numerários transferidos pela SEFA a diversas entidades do Governo.

Resolve determinar o seguinte:

a) — Todas as Unidades Orçamentárias do âmbito da SEGUP deverão encaminhar até o dia 20 de julho do corrente ano, uma relação discriminativa das aquisições, aplicações, compras, adiantamento, etc., feito no segundo trimestre do corrente exercício, bem como um resumo sintético do movimento financeiro.

b) — A partir dessa data até os dias dez de cada mês, identica relação deverá ser remetida à SEGUP, referente ao mês anterior.

c) — As aquisições de equipamentos especializados, material permanente, suplementações, adiantamento, transferências de capital, dotações trimestrais, material de consumo ou quantidades anormais, (tinta especial para marcação de trânsito, munições, placas para veículos, produtos químicos, etc) deverão ter a aprovação da SEGUP.

d) — As Unidades Orçamentárias deverão manter atualizada na SEGUP, a relação nominal do pessoal diretamente empenhado no serviço da tesouraria

A presente Portaria visa dar à SEGUP os elementos indispensáveis de informação técnica, financeira, necessários para uma vigente atuação em benefício

do órgão, junto ao Governo, bem como reunir os dados para os planejamentos e programações decorrentes para os futuros exercícios.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2028)

PORTARIA N. 263 — DE 15 DE JUNHO DE 1972

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

Considerando a honrosa visita do Exmo. Sr. Gen R/1 Antonio Leão Feitosa, Diretor do Departamento de Administração da SUNAB, acompanhado de um grupo de técnicos desse importante setor do Governo Federal:

Considerando que, após a visita, S. Exa. externou ao Secretário de Segurança a excelente impressão que lhe causou o Delegado de Economia Popular, pelo domínio do assunto e pela eficiência dos serviços que vem sendo realizados naquela Delegacia;

RESOLVE:

Elogiar o Delegado de Economia Popular, Sr. Otacilio Santana de Lima Mota, pela retidão operosidade e empenhamento com que vem conduzindo os serviços de sua Delegacia e autorizá-lo a propor ao Secretário de Segurança os nomes dos funcionários da DEP que tenham contribuído eficientemente para tal resultado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2028)

PORTARIA N. 264 — DE 16 DE JUNHO DE 1972

O Cel. Evilácio Pereira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471, de 4.03.71.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do art. 10, item I, do § 10. e 50 do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% de vencimento (Salário), e mais 25% sobre o mesmo, de Manoel do Rosário Cardoso, Escrevente Datilógrafo Ref. III, lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, atualmente servindo no Departamento de Administração.

2 — O pagamento da gratificação em apreço sujeita o funcionário acima mencionado, ao estabelecido pelo § 20 do art. 10, do Decreto n. 6627/69, retificado em Diário Oficial n. 21.525 de 13 de maio de 1969, ficando a cargo do Diretor do Departamento de Administração os serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os efeitos financeiros a contar de 10. de maio de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Cel. Evilácio Pereira
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 2028)

ANÚNCIOS

PARAGOMINAS
AGROPECUÁRIA S/A
C.G.C. — 05.458.336
Assembleia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Empresa Paragominas Agropecuária S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 11 de junho de 1972, às 10:00 (dez) ho-

ras, na Sede Social, à Av. Presidente Vargas n. 780, Conjunto 1501, nesta Cidade, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

a) — Eleição da Diretoria;
b) — Elevação do Capital Social, autorizado;
c) — O que ocorrer.

Belem, 30 de junho de 1972.
a) Ilegível.
p.p. da Diretoria
(Ext. Reg. n. 2826 Dias 5-3-7.72)

**COMPANHIA DE
TELEFONES DO
MUNICÍPIO DE BELÉM**
— C O T E M B E L —
Assembléa Geral
Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estão convidados os senhores acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém, para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária que se realizará no

dia 12 de julho próximo vindouro, às dezessete e trinta horas, na sede da Empresa, situada à Travessa Dr. Moraes, número cento e vinte e um, para o fim de deliberarem sobre a alienação de veículos e materiais inseríveis à Companhia.

Belém, 30 de junho de 1972.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. — n. 2806 — Dias 4, 5 e 6/7/72)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Governo

IMPrensa OFICIAL DO

ESTADO

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 04/72

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sede da Imprensa Oficial do Estado, à Av. Almirante Barroso, 735 no dia 11 (onze) de julho do corrente ano, às 10,00 horas, Tomada de Preços para a aquisição de:

1 (um) veículo (tipo Rural, ou similar), tração 4x2, com 2 (duas) portas, 6 (seis) cilindros em linha, potência máxima de 90 HP, ano de fabricação: 1972.

OBSERVAÇÕES:

1 — Não serão aceitas Propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência à Proposta de outros concorrentes e, ainda contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2 — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) — Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei número 4.440 de 27.10.1964;

b) — Comprovante do registro da firma na Junta Comercial do Pará;

c) — Prova de quitação com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

d) — Comprovante de quitação das quotas de Previdência Social (INPS);

e) — Certidão Negativa dos Cartórios de Protestos, Títulos e Letras;

f) — Certidão Negativa do Imposto de Renda;

g) — A firma que não entregar o material dentro do prazo estipulado, ficará sujeita à multa de 0,03% ao dia sobre o valor da fatura;

h) — Em caso de não ser entregue o material solicitado, o cadastro da firma faltosa será cancelado nesta Imprensa Oficial.

3 — A aceitação da Proposta não só dependerá do menor preço em cruzeiros, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para a entrega.

4 — As Propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: TOMADA DE PREÇOS N. 04/72.

5 — As Propostas deverão ser apresentadas em três (3) vias datilografadas em apenas um (1) lado, em papel timbrado da firma.

6 — As Propostas deverão ser entregues juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação, até às 09,00 horas do dia 11 (onze) de julho do corrente ano, na Im-

Belém, 26 de junho de 1972.

Holderman da Silva Rodrigues

Chefe de Expediente

VISTO:

Dr. Fernando Farias Pinto

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 2095 — Dias 27, 28, 29 e 30.06; 1, 4, 5 e 8.07.72)

**TERMO ADITIVO
AO CONVENIO**

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde, através da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública e o Governo do Estado do Pará, com a finalidade de incrementar as atividades de combate à malária no referido Estado.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), no Gabinete da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, situada na Av. Rio Branco, n. 124 — 5.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aí presentes, de um lado o Ministério da Saúde, representado pelo Sr. Superintendente de Campanhas de Saúde Pública, Ilmo. Sr. Dr. Garibaldi Bezerra de Faria, de acordo com o disposto no item 18 do art. 15, do Regimento do referido Órgão, baixado pela Portaria Ministerial n. 222, de 31 de julho de 1970, publicada no Diário Oficial, de 13 de agosto do mesmo ano, e de outro lado, o Governo do Estado do Pará, representado pelo General Antonio Linhares de Paiva devidamente credenciado, resolveram firmar o presente termo aditivo, de conformidade com o que dispõem as Cláusulas VIII e XI do Convênio celebrado aos 30 dias do mês de janeiro de 1969, entre as mesmas partes, com a finalidade de introduzir alterações, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — Prorrogação — Conforme o previsto na Cláusula VIII do Convênio ora aditado, fica o mesmo prorrogado até 31 de dezembro de 1972.

Cláusula II — Vigência e Eficácia — O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, retroagindo sua eficácia a 1.º de janeiro de 1972, em virtude da prorrogação ora efetuada.

Cláusula III — Convenções — Ficam convencionadas as designações de Ministério, para o Ministério da Saúde, de SUCAM para a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública, e de Governo do Estado para o Governo do Estado do Pará.

Cláusula IV — Contribuição do Governo do Estado — O Governo do Estado contribuirá, no exercício de 1972, com a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) em 4 (quatro) parcelas de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que serão depositados nos meses de março, maio, julho e setembro, no Banco do Estado do Pará sob o título de Depósitos de Poderes Públicos — Ministério da Saúde — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública.

Sub-Cláusula Única — A contribuição de que trata esta cláusula consta da Lei Estadual n. 4.364, de 30 de novembro de 1971, que aprovou o Orçamento do Estado do Pará — Secretaria da Fazenda — Categoria — 4.1.0.0 — Investimentos (Para erradicação da Malária em Convênio com a SUCAM).

Cláusula V — Dotação Orçamentária — As despesas do Ministério da Saúde, prevista no Convênio ora aditado correrão, no corrente exercício de 1972, à conta dos recursos consignados na Lei n. 5.574, de 3 de dezembro de 1971, Unidade 25.00 — Ministério da Saúde — 25.09 — Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — Programa 1.507.2002 — Erradicação da Malária.

Cláusula VI — Revigoração das demais Cláusulas — Continuam em vigor todas as demais Cláusulas e disposições do Convênio original desde que não colidentes com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por estarem acordes depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado a fls. 34/35v do livro próprio pelas partes su-

pramencionadas, em presença das testemunhas abaixo assinadas, e por mim, Léa Saraiva Barbosa, que o lavrei, dele se extraindo cópias para sua publicação e execução.

Garibaldi Bezerra de Faria
Superintendente da SUCAM
Antonio Linhares de Paiva
Representante do Estado do Pará

TESTEMUNHAS:
Pelágio Parigot de Souza
Orlício Alexandre Gazal

23.º OFÍCIOS DE NOTAS —
Reconheço as firmas retro assinaladas.

Rio de Janeiro 21 de abril de 1972.

Em testemunho (ilegível), da verdade.

a) ILEGÍVEL

CARTÓRIO CHERMONT

1.º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal Z.V. da verdade.
Belém, 29 de junho de 1972.

ZENO VELOSO — Tabelião Substituto
(G. — Reg. n. 2175)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Dept. de Administração

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatário: Estado do Pará
Locador: **Elias Abraham Barros**

Localidade: Avenida Castilho França s/n, em Prainha
Objeto: Funcionamento da Coletoria Estadual

Prazo: 1 (um) ano. (janeiro a dezembro 1972)

Valor Mensal: Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros)
Prainha, 10 de janeiro de 1972.

Ademar Gonçalves Chaves
Locatário
Elias Abraham Barros
Locador

TESTEMUNHAS:
Guilherme da Rocha Ayres
João Correa Alvarenga
(G. Reg. n. 1101)

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatário: Estado do Pará
Locador: **Raul Monteiro**
Localidade: Trav. 15 de Novembro, em Colares

Objeto: Funcionamento da Coletoria Estadual

Prazo: 10 meses (março a dezembro 1972)

Valor Mensal: Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros)

Colares, 2 de março de 1972.

João Rodrigues Chagas
Exatador Estadual — Locatário
Raul Monteiro
Locador

TESTEMUNHAS:
João Pereira da Cruz
Armando Gomes Brito
(G. Reg. n. 1101)

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatário: Estado do Pará
Locador: **José Viana da Cunha**

Localidade: Santa Cruz do Arari

Objeto: Funcionamento da Exatoria Estadual de Santa Cruz do Arari

Prazo: Março a dezembro 1972

Valor Mensal: Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros)

Antonio Joaquim Moraes Noronha
Exatador Estadual — Locatário

José Viana da Cunha
Locador

TESTEMUNHAS:
Ailson Gomes da Silva
Walter Gutierrez
(G. Reg. n. 1210)

RESUMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatário: SEDUC

Locador: **José Imbelloni**

Localidade: Rua Eloy Simões s/n, em Óbidos

Objeto: Funcionamento da

Sede da 8a. Divisão Regional de Educação

Prazo: 12 meses (01.01 a 31.12.1972)

Valor Mensal: Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros)

Prof. Jonathas Pontes Athias
Secretário

José Imbelloni
Locador

TESTEMUNHAS:
a) Ilegível

Maria Ivanilde Valente de Souza
(G. Reg. n. 2075)

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

8a. REGIÃO MILITAR
ESTABELECIMENTO

REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA EDITAL

O Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. RM, devidamente autorizado pela Diretoria de Motomecanização, venderá mediante concorrência Administrativa, 1 (uma) viatura impréstável para o serviço, a saber:

2 1/2 ton, 4x2, Chevrolet, camba, ano 1959, motor n. 14124, Mod. 1500, registro EB-21.1024.

A viatura acima poderá ser examinada de 2a. a 8a. feira, das 08,00 às 11,00 e das 14,00 às 16,00 horas, na gestão de Transporte e Garagem do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. RM, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, Cidade de Belém, Estado do Pará. As propostas deverão ser entregues no dia 27 de julho próximo, precisamente às 10,00 horas, na Fiscalização Administrativa, para apuração da melhor oferta, em papel tamanho almaço em 3 (três) vias com preço, nome e endereço do proponente, legível e em envelope fechado e lacrado.

No ato da entrega das propostas, será exigido a título de inscrição, um depósito de Cr\$ 5,00 (Cinco cruzeiros), em moeda corrente, que será restituída aos concorrentes não vencedores, sendo o do vencedor, deduzido da importância a pagar.

Em caso de desistência, o concorrente perderá o direito ao referido depósito.

Os procuradores deverão exibir a indispensável procuração,

com firma reconhecida em Tabelião

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções acima será rejeitada, sendo então, restituído ao proponente o depósito de inscrição.

O licitante vencedor terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do aviso de que foi aprovado a venda, pela DMM, para integralizar o pagamento em 10 (dez) dias, a contar dessa data, para a retirada do material, prazo esse que ultrapassado, ocasionará a multa de armazenamento na base de 0,3% por dia que exceder desse prazo até 15 dias de atraso e 1,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

Findo o décimo dia de prazo para a retirada da viatura sem multa, deverá o licitante efetuar na Tesouraria do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. RM, o depósito da importância relativa à cobertura das multas acima mencionadas, de acordo com a previsão de novo prazo estipulado pelo próprio licitante. Ser-lhe-á restituída a diferença, caso consiga a retirada antes do término desse prazo.

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe for concedido, deixar de retirar toda ou parte da viatura adquirida sem qualquer entendimento, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, com a direção da Unidade, perderá o direito de posse do material que deixar de retirar, não lhe cabendo, outrossim, a restituição de qualquer importância em dinheiro.

Não será aceita proposta de cobertura sobre o melhor preço oferecido.

Outras informações que se fizerem necessárias, serão prestadas aos interessados na Fiscalização Administrativa do ERS.

O Chefe do ERS se reserva o direito de anular a presente concorrência, se as condições oferecidas não convierem aos interesses do citado Estabelecimento.

Quartel em Belém (Pa) 28 de junho de 1972.

Antonio Carlos Aragão Nunes
Cap. Vet. — Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 2825 — Dias 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14.7.72)

Diário da Justiça

8 — ANO XXXV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1972

NUM. 7.773

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Sr. Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício, examinou na petição de recurso extraordinário para o Colegiado Superior Tribunal Federal interposto por Ricardo dos Santos Nibon, o seguinte despacho:

"Indeferido, não cabe recurso extraordinário.

Belém, 26 de junho de 1972.

(a) Eduardo Mendes Patriarcha

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 30 de junho de 1972.

Luiz Faria

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 2194)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnanno Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, examinou, às fls. 103 v dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital em que é apelante e apelados — Felix Gonçalves Pura e Elza Xerez Pura, sendo advogados os d^{rs} Vasco Sorborema e José Maria Cardoso o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Em face de certidão de fls., julgo deserta a apelação interposta por Elza Xerez Pura, prosseguindo-se quanto ao outro apelante.

Belém, 30 de junho de 1972.

(a) Agnanno Monteiro Lopes, Presidente do TJE."

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 3 de julho de 1972.

Luiz Faria

Secretário do TJE

(G. Reg. n. 2195)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 2a. CAMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 6 de julho

EDITAIS JUDICIAIS

para julgamento do seguinte

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Apte.: O Dr. Juiz de Direito da 9a. Vara Cível.

Após.: Gilberto Matos e Maria Jibbia Braga Matos.

Relator: Desembargador Adalberto Carvalho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de junho de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2193)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CAMARA CIVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 7 de julho para julgamento dos seguintes feitos:

Apelação Cível da Capital

Apte.: Maria das Dores da Silva Stilianidi (Dr. Felix Oliveira).

Apte.: Joaquim Maria de Souza Souto (Dr. Jamil Moreno Sales).

Relator: Desembargador Lasanre Cunha.

Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital

Capital

Apte.: O Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível.

Após.: Paulo José Nave Cordova e Maria de Lourdes Castilho Cordova (Pela Assistência Judiciária).

Relator: Desembargador Christóvão Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 3 de julho de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2192)

ANUNCIO DE JULGAMENTO DA 3a. CAMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Presidente das Câmaras Isoladas, foi designado o dia 7 de julho para julgamento do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital

Apte.: Edson Alves Gonçalves (Dr. W. Quintanilha Bibas).

Após.: A Justiça Pública.

Relator: Desembargador Edgar Viana.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 3 de julho de 1972.

Dr. Gengis Freire

Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 2191)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém Edital de Notificação (Prazo 03 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Solares Engenharia e Comércio, Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá manifestar-se sobre os cálculos de liquidação,

laborado pela Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo n. 2a. JCJ-647/71, em que é o reclamante João Bogovich, no prazo de três dias. Belém, 26 de junho de 1972.

Geraldo Soares Dantas
Chefe de Secretaria

Edital de Praça, com prazo de 20 dias

Proc. 2a.JCJ-375/71

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dêle notícia tiverem que, no dia 27 de julho de 1972, às 17,20 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Lucas Dias Padilha, contra Salão Avenida bens esses encontrados à Av. Pte. Vargas, n. 394 e que são os seguintes:

"Ua máquina Registradora marca "National", cor vermelha, n. 1652BDE 4491938, no estado, avaliada em Cr\$... 250,00;

Cinco (5) cadeiras p/Barbeiro, fabricação "Irmãos Campanile", n. 120 Aurora, toda em ferro, assento em napa vermelho, no estado, avaliadas em Cr\$ 600,00 cada uma;

Cinco (5) Ventiladores pequenos marca "Arno", cor azul, possuindo 3 palhetas, no estado avaliados em Cr\$ 40,00 cada;

Uma banca p/Barbearia, possuindo 11 espelhos e 6 gavetas de macacaúba, forrada em fórmica na parte superior, no estado, avaliada em Cr\$ 1.000,00;

Uma mesa de macacaúba, com uma gaveta e uma porta, envernizada, no estado, avaliada em Cr\$ 100,00;

Uma banca de Barbeiro, possuindo um jogo de 3 espelhos e duas gavetas de macacaúba, envernizada, avaliada em Cr\$ 400,00;

Duas bancas p/manicure de ferro, revestida em fórmica vermelha, no estado, avaliada em Cr\$ 100,00;

"Uma mesa de ferro, revestida em fórmica, no estado, avaliada em Cr\$ 100,00;

Doze (12) cadeiras de ferro, estofado em napa, sendo 4 vermelhas, 4 na cor azul e 4 na cor amarela, avaliadas em .. Cr\$ 10,00 cada;

Duas bancas pequenas de engraxate, revestidas pelos lados, de alumínio e assento de napa, no estado, avaliadas em Cr\$ 25,00 cada;

Um relógio de parede, envernizado, sem marca legível, no estado, avaliado em .. Cr\$ 100,00 e

Um esterilizador de alumínio, possuindo lâmpada, no estado, avaliado em Cr\$ 200,00".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de junho de 1972. Eu, J. B. Santana Filho, datilografei. E eu, Geraldo Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Reinaldo Teixeira Fernandes
Presidente, em exercício
(G. Reg. n. 2180)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém Edital de Notificação (Prazo de 10 dias)

Pelo presente Edital, fica notificada a Agência de Vigilância e Investigação Sherlock que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5a. JCJ—749/71 em que é reclamante João Lobato de Araújo, para comparecer à Secretaria desta Junta, a fim de manifestar, querendo, no prazo de 48 horas, sobre os cálculos de fls. 37 do referido processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de julho de 1972. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ra, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:
PLATÃO BARROS — Juiz
Presidente da 5a. JCJ de
Belém
(G. Reg. n. 2165)

Edital de Notificação (Prazo de 10 dias)

Pelo presente Edital, fica notificado o sr. Hélio Vaz Alarcão, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5a. JCJ—843/71, em que é reclamante João Bernardes dos Santos, para comparecer à Secretaria desta Junta, a fim de se manifestar, querendo, no prazo de 48 horas sobre os cálculos de fls. 29, do referido processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 de junho de 1972. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria PJ—12, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:
PLATÃO BARROS — Juiz
Presidente da 5a. JCJ/de
Belém

(G. Reg. n. 2169)

Edital de Citação Prazo: vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica citado Waldenei da Silva, com endereço incerto e não sabido, de que deverá pagar no prazo de quarenta e oito (48 horas), ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de duzentos e dois cruzeiros (Cr\$ 202,00), correspondente ao principal e custas devidos no processo de execução número 5a. JCJ—353/71, em que é reclamado executado, e Raimundo Santos da Luz é reclamante-exequente, nos termos da sentença proferida no citado processo, no dia 6 de julho de 1971, de seguinte teor: "As partes resolveram conciliar da seguinte maneira: O demandado pagará ao autor, para liquidação total dos pedidos, a quantia de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), a qual

será depositada na Secretaria desta Junta, no dia seis (6) de agosto vindouro, pena do pagamento de multa de .. 20% sobre a parte acordada, no caso de descumprimento da obrigação ora assumida. O demandante dá ao demandado por todas as verbas ora pleiteadas, plena, geral e irrevogável quitação. Custas pelo autor... etc". Foi expedido o mandado de citação com os seguintes valores: Valor do acordo Cr\$ 160,00; 20% de multa sobre o valor do acordo Cr\$ 32,00; Principal Cr\$.. 192,00; Custas de Citação Cr\$ 10,00; total a depositar Cr\$.. 202,00.

Caso não pague, nem garantida a execução, proceder-se-á a penhora de tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que, cumpra-se, na forma da lei. Belém, 29 de junho de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar de Portaria PJ—12, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS — Juiz
Presidente da 5a. JCJ de
Belém
(G. Reg. n. 2176)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO PORTARIA N. 118 DE 26 DE JUNHO DE 1972.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE alterar o item 2. da Portaria n. 46, de 1º de março do ano corrente, publicada no Diário da Justiça de 4 do mesmo mês, para o fim de manter, durante o mês de julho vindouro, na 4a. JCJ de Belém, o Auxiliar Judiciário símbolo PJ—9, Raimundo Nonato da Frota Costa.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Marques Soares da
Silva

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 2156)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARA

N. 4128 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Panificadora Fortaleza do Humaitá

Despacho: Façam-se os devidos recolhimentos. Belém, Pa. em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

N. 4146 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Executado: Metalurgica Rio Mar S.A.

Despacho: Ao calculo. Belém, Pa. em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ext. Reg. n. 2528 — Dia: 05.07.72).

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1a. Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 103/72

EXPEDIENTES DOS DIAS

15 e 16.06.72

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo
Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira.

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO

FORO — DESPACHOS EM

OFÍCIOS E PETIÇÕES

Petições de Antonia de Jesus

dos Santos Dias, João Miranda

dos Santos, José William C.

Dias, ENEL — Empresa Nacio-

nal de Engenharia Ltda., Lutfpha-

la de Castro Bitar Freire, Melo-

Ida. ICA — Indústria de Cons-

trução Alvorada S/A, Almir Vi-

na de Queiroz, Alacid da Silva

Nunes, Olga Bayma da Costa,

Manoel Fausto Bulcão Cardoso,

Caldeira & Conceição, G. L.

Ferreira, Carvalho & Lira.

Assunto: Solicitam forneci-

mento de Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o ora-

constar, pagas as custas pelo

Suplente. A Secretaria. Belém,

Pa., em 16 de junho de 1972. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

CABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL — DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES
Petição da Agência Terramar Ltda. (Adv. Dr. José Antonio Coelho)

Assunto: Razões de Defesa (apresenta)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 15.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. s/n. do Gerente do Banco do Brasil S/A

Assunto: comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de Stenio Rodrigues de Carmo

Assunto: Reconsideração do nome de Manoel Pacheco de Oliveira para Manoel dos Santos Pacheco.

Despacho: Idêntico ao acima. Petição do Exmo. Sr. Dr. Paulo Meira — Procurador Regional da República.

Assunto: Requer desse Juízo a extração das seguintes peças do inquérito policial n. 18/72.

Despacho: Atender e arquivar. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Maria de Nazaré Monteiro Mutran (Adv. Dr. Raimundo O. S. Araújo).

Assunto: Requer a juntada do instrumento de procuração.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Carlos Gomes de Moura Vaz

Assunto: requer parcelamento de débito

Despacho: Venha, querendo, por intermédio de advogado regularmente constituído. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Empresa de Navegação da Amazônia S/A (ENASA)

Assunto: Requer a juntada dos conhecimentos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 1283/72—CART—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a

complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo Administrativo n. 42/72

Denunciante: Georgina Brito de Almeida Moreira e seu marido José L. Moreira

Denunciado: Jerônimo Noronha Serrão

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Processo Administrativo ns. 40 e 41/72 — Cancelamento de Consignação

Requerentes: Ed'Elmano Gomes Martins e Waldir Santana Bandeira de Souza

Despacho: A. Sim, em termos. Adv. Dr. Chefe de Secretaria.

Belém, Pa., em 16.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Processo de Administrativa n. 43/72: Concessão de Férias

Requerente: Clelia de Souza Leal.

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 2, feitas as necessárias comunicações. A Secretaria. Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

DESPACHOS EM PROCESSOS

N. 3977 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Geraldo Damasceno

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pa., em 15.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4423 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Metalúrgica Riomar S. A.

Despacho: Idêntico ao acima

N. 4504 — Mandado de Segurança

Imppte: Odete Gomes Garcia (Adv. Dr. Raimundo F. Chaves)

Impdo.: Delegado Regional da Polícia Federal

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 15.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4513 — Mandado de Segurança

Imppte: Odete Gomes Garcia (Adv. Dr. Raimundo F. Chaves)

Impdo.: Delegado Regional da Polícia Federal

Imppte: Odete Gomes Garcia (Adv. Dr. Raimundo F. Chaves)

Impdo.: O Chefe do 2o. Distrito Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 15.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4599 — Carta Precatória Intimatória

Deppte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção do Estado do Maranhão

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção do Estado do Pará.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 15.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4472 — Ratificação de Protesto Marítimo formado a bordo do Navio Motor Acre.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 45552 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Fernando Bayma Giestas e outros. (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Despacho: Intime-se os patronos dos acusados Fernando

Bayma Giestas, Ocelles Rodrigues Vasconcelos, Alderi Silva e Raimundo Nobre da Silva,

para, no prazo legal, apresentarem as defesas de seus constituídos, caso assim queiram.

2. Nomeio os advogados Rui Barata, Stenio Rodrigues do Carmo, Nelson Cunha, Djalma Chaves e Letnam Cruz defensores dos indiciados José Maria Santa Brigida de Souza, Carlos Augusto Pereira, André Corrêa Chaves, Angelo da Costa Figueiredo e Higino da Silva Sardinha ou Higino Sardinha, respectivamente, podendo os causídicos apresentarem as defesas no prazo legal. Dê-se-lhes ciência.

3. Diante do contido na certidão retro, cite-se os demais denunciados por meio de edital, com o prazo de trinta (30) dias, ficando designado o dia 20 do mês de julho vindouro, às 9:00 horas, para as qualificações e os interrogatórios.

4. Notifique-se o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 15.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4603 — Inquérito Policial

n. 55/72—DPF/PA instaurado contra Manoel de Jesus Conceição Mendes e Outros.

Despacho: A. conclusos. Belém, Pa., em 16.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 4551 — Ação Criminal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco José Rodrigues Chaves e Alcebiades José Pinheiro

Despacho: Nomeio o Dr. Artemis Leite da Silva defensor do acusado Alcebiades José Pinheiro, podendo o causídico apresentar defesa no tríduo legal. Intime-se.

Belém, Pa., em 16.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 1176 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Executada: A Empresa Breves Industrial S. A.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 16.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 2688 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Edvam C. Coutinho)

Executado: Colégio Comercial Parão do Rio Branco

Despacho: Ouça-se o exequente.

Belém, Pa., em 16.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2696 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eduardo Salazar da Silva

Despacho: Junte-se aos presentes autos cópia autêntica da petição referida na certidão de fls. 9.

Belém, Pa., em 16.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3185 — Executivo Fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Natan Preconícios Indústria e Comércio Ltda.

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 36. Prosiga-se.

Belém, Pa., em 16.06.72. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3459 — Embargos de Terceiros

Embargante: Prefeitura Municipal de Breves (Adv. Dr. Edmar de Souza Pereira)

Embargado: Breves Indus-trial S. A.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 1866 — 31.776 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Fecção.

Recorrente -ex-officio" — Juiz Federal no Estado

Agravada: Companhia Tintas Vernizes "R. Montezano"

(Adv. Dr. Daniel C. de Souza)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 24616 — Tribunal Federal de Recursos — Apelação Cível

Recorrente: Juiz D Feitos Fazenda

Apelante: IAPI

Apelado: Rogelio Fernandes Filho

Despacho: Cumpra-se o Vene-rando Acórdão.

Belém, P., em 16.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

SENTENÇA PROFERIDA

N. 3125 — Ação Executiva

Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) — Adv. Dr. Antônio Maria da Silva Serra).

Executado: Importadora Ideal Ltda.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, valida e subsis-tente a penhora de fls., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossi-ga-se, paga pela executada Im-portadora Ideal Ltda., a quantia acima referida, reclamada a fls. pela exequente, acrescida dos juros de mora, custas do pro-cesso e honorários de advoga-dos, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. I.

Belém, Pa., em 16 de junho de 1972. a) A Santiago — Juiz Fe-

deral.

GABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Offícios e Petições

Telex n. SA 726 — Seção Ape-lações — MIN. Jorge Lafayette Guimarães.

Assunto: Informações (solici-ta)

Despacho: N. A. Prestem-se as informações.

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Carta do Sr. Isis Praia dos Santos Cyrus — ao Sr. Coman-

dante do Serviço Nacional de Investigações. — Brasília.

Despacho: Junte-se as res-pecivos autos.

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

Petição Inicial do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Francisco La-marine Nogueira move contra CIMAQ — Comp. Paraense de Máquinas.

Despacho: A Cite-se

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Arthur Queiroz Fere-ira) move contra Americana Distribuidora de Bebidas Ltda.

Despacho: A Conclusos.

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

Carta Precatória do Exmo. Sr. Juiz Federal da 2a. Vara do Distrito Federal

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

Petição Inicial da União Fe-deral (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra Antônio Moacir Porpino e Maximino Porpino Filho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial que a União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira), move contra Joffre Sá Seixas e Ramiro das Neves Dias; Heri-raldo Pantoja de Azevedo e Gui-lherme Calandrine Muriheca; e Aventino Teixeira da Silva e Herculano Trindade da Silva.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. DRPA-503/72 do Dele-gado Regional do Trabalho no Estado do Pará

Assunto: transmite (Processo)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Adv. Dr. Miguel Brasil Cunha.

Assunto: Requer mandar for-necer por certidão o pedido de informações.

Despacho: Certifique-se o que constar.

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

Of. n. DRF-SIJ—n. 281/72 — do Delegado da Receita Fede-ral em Belém.

Assunto: Informação sobre processo fiscal.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 15.06.72 a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

Petição de Gumercindo Otá-vio Façanha (Adv. Dr. W. Q. Bibas).

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. Sjn. do Oficial do Regis-tro de Imóveis

Assunto: Informação (presta)

Despacho: A Secretaria.

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

Despachos em Processos

N. 4594 — Ação Penal

Autora: A. Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Armando Assayag

Despacho: A. Conclusos.

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

N. 4595 — Ação Penal

Autora: A. Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Laudelino Rodrigues de Lima.

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 4524 — Pedido de Arqui-vamento de Inquérito Policial n. 39/72—DR/PA

Despacho: Defiro o requeri-mento do Ministério Público.

Intime-se.

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

N. 390 — Mandado de Segu-rança

Impte: Manoel Célio do Vale Fernandes (Adv. Dr. Adherbal Caetano Correa).

Impdo: Comandante da 1a. Companhia do 7o. Batalhão de Engenharia.

Despacho: Ao Ministério Pú-blico.

Belém, Pa., em 14.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

N. 4063 — Pedido de Arqui-vamento de Inquérito Policial n. 25/71—DE/PA

Despacho: Archive-se.

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

N. 4569 — Ação Penal.

Autora: A. Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedito dos Santos Aviz e Outros

Despacho: I — Recebo a de-núncia. II — Citem-se os acu-sados para se verem processar perante este Juízo. III — De-signo a audiência a do dia 11 de outubro vindouro,

às 9 horas, para as respectivos qualificações e interrogatórios.

IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Cir-cunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes, infor-mar se os acusados já sofreram alguma condenação por sentença transitada em julgada perante tais fóros, certificando a Secre-taria idêntica circunstância com repleção a esta Justiça Federal.

No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identifi-cação. V — Intime-se.

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

N. 4571 — Protesto Marítimo

Formado a Bordo

Requerente: Alberto Costa (Adv. Dr. Ruy Coutinho)

Despacho: Nomeio o doutor Frederico Coelho de Souza (insc. OAB F-51, Cart. n. 1074, Av. Presidente Vargas, n. 351, s1107) para funcionar como Curador aos Ausentes, devendo S. Exa. prestar o devido com-promisso. Intime-se.

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

N. 4559 — Ratificação de Pro-testo Marítimo

Requerente: José Joaquim dos Santos Filho (Adv. Dr. Adher-bal Meira Matos).

Despacho: Nomeio o doutor Ubiracy Torres Cuóco (insc. OAB U2, Cart. n. 510, Trav. 1o. de Março, 96, Sala 704), para funcionar como curador dos Ausentes, devendo S. Exa. Prestar o devido compromisso. Intime-se.

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Fe-deral Substituto.

N. 3767 — Ação Penal (Este-lionato)

Autora: Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antônio Nery Pinheiro e outros (Adv. Drs. Alberto Va-lente do Couto e Francisco Nunes Salgado).

Despacho: Cumpra-se o orde-nado no item I do despacho de fls. 103 II — Designo a audiên-cia do dia 16 de outubro vindou-ro, às 9:00 horas, para tomar depoimento das testemunhas arroladas na denúncia (fls. 4); a do dia 20/10, às 9 horas, para inquirir as pessoas referidas a fls. 97; e, a do dia 25/10, às 9

horas, para ouvir as menções das a fls. 106 III — Intime-se.

Belém, Pa., em 25.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 2860 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Mera)

Réus: Antônio Dias Bastos e Moacyr Dias Bastos (Adv. Dr. Carlos Platilha).

Despacho: I — Informe a Secretaria se algum dos réus deste Processo atualmente se encontra preso, e, em caso positivo, onde e à ordem de qual autoridade, bem como qual o paradeiro do Agente Policial Meuze Rodrigues de Moraes. Testemunha arrolada na denúncia II — Faça-se a solicitação de que trata a peça de fls. 124 diretamente ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, (Território Federal do Amapá.) III — Notifique-se novamente o doutor Carlos Platilha a cumprir o que se contém no item III do despacho de fls. 135

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4016 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Floriano da Cunha Maciel e outros (Adv. Dr. Antônio Maria Freitas Leite, Carlos Alberto Castilho, Henrique Melo Filho).

Despacho: I — Informe a Secretaria se já foi julgado o recurso "ex-officio" decorrente da Sentença de fls. 96/98, e se os respectivos autos já baixaram a esta Seção Judiciária. II — Designe a audiência do dia 17 de outubro vindouro, às 9 horas, para tomar depoimento das testemunhas arroladas na denúncia, e a do dia 13 de outubro, às 9 horas, para ouvir as pessoas referidas a fls. 89 e 140, que deverão ser apresentadas pelas partes que as arrolaram. III — Comunique-se à Delegacia da Receita Federal e apreensão da embarcação "São Pedro" Intime-se.

Belém, Pa., em 16.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Sentença Proferida

N. 2908 — Executivo Fiscal

Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social INPS (Adv. Dr. Orlando Bitar).

Executado: Daniel Valle & Cia.

Ltda. (Adv. Dr. Salatiel Paes Lobo).

Sentença: Julgo Procedente a presente ação, e, em consequência, subsistente a penhora efetuada, e condeno a Executada ao pagamento de seu débito, inclusive juros de mora de 1% ao mês, bem como honorários de advogado na proporção de 20% e nas custas do processo. P. R. I.

Belém, Pa., em 15.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Em Tempo:

N. 3564 — Mandado de Segurança

Impte: Manoel Pinto da Silva Junior

Impdo: Delegado Regional da Polícia Federal

Sentença: Nego a segurança. Custas na forma da lei. P.R.I.

Belém, Pa., em 16.06.72. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal. (Ext. Reg. n. 2557—Dia—5.7.72)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 104/72 EXPEDIENTE DO DIA 19.06.1972

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Chefe da Secretaria

Dr. Lorís Rocha Pereira

CABINETE DO EXMO

SR. DR. JUIZ FEDERAL

E DIRETOR DO FORO

Despachos em Offícios

e Petições

Petições de Leotte Pimentel Figueira, Maria Monteiro dos Santos.

Assunto: Solicitam fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suptes. A Secretaria.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro

Petição de Ana Joaquina Rodrigues Gomes

Assunto: Solicita fornecimento de Certidão Negativa

Despacho: Indique a Supte o número de seu CPF e volte querendo.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

CABINETE DO EXMO. SR.

DR. JUIZ FEDERAL

Despachos em Offícios

e Petições

Petição de Domingos Emmi (Adv. Dr.) impetrando ordem de "habeas-corpus" em favor de Paulo Roberto dos Santos Toronze.

Despacho: A. Solicite-se informações.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Adv. Dr. Stenio Rodrigues do Carmo impetrando ordem de "habeas-corpus" em favor de Manoel de Jesus Conceição Mendes.

Despacho: A. Solicite-se informações.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 1302/72—CART—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

(faz)

Assunto: Remessa de Autos

Despacho: Ao Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Telex n. 760—SA — Seção Apelações — do Exmo. Sr. Min. Henrique D'Villa

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Dê-se ciência e arquivase

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social INPS

(Adv. Dr. José Maria Frota Rôla.

Assunto: Requer mandar proceder a retificação do débito.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Carta Precatória do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Vara do Estado da Guanabara

Deprecante: Juiz Federal do Estado do Pará

Deprecado: Juiz Federal da 1a. Vara do Estado da Guanabara

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. 1291/72—DEL—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. GR 1995/72 do Prof. Eng. Angenor Porto Penna de Carvalho

Assunto: Informações (presta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Pedro Paulo Figueiredo Pereira (Adv. Dr. Odil-

son F. Novo).

Assunto: Requer cancelamento de sua ficha criminal

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CABINETE DO EXMO SR.

DR. JUIZ FEDERAL

SUBSTITUTO

Despachos em Offícios

e Petições

Telex ns. 19 — 743 — 746 dos Minis. Joseh Neri da Silveira, Moacir Catunda

Assunto: Informações (solicitam)

Despacho: Prestem-se as informações.

Belém, Pa., em 16.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 1276/72—GAB—DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 16.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de José Paulo de Lira (Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas).

Assunto: Vem dizer que prescinde das alegações preliminares.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. n. 80/72—Do Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Assunto: Certidão (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Francisco Chagas (Adv. Dr. Orlando de Melo e Silva)

Assunto: Alegações finais (apresenta)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 1294/72—SPMAF/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Laudo de Exame (encaminha)

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 4146 — Executivo Fiscal

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Metalúrgica Rio Mar S. A.

Despacho: Sobre o cálculo diga a exequente.

Belém, Pa., em 19.06.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Boletim Eleitoral

— ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1972

NUM. 2.669 — 13

ATO N. 820

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno e:

Considerando a necessidade do serviço eleitoral nesta fase de preparação do pleito municipal de 15 de novembro vindouro;

Considerando o que consta da Tabela II da Lei 4049-62;

RESOLVE:

1.º) lotar no Cartório Eleitoral da 30a. Zona, a partir do dia 30 de junho andante, a José Guilherme Saboia dos Santos, Auxiliar Judiciário PJ-9A, do Quadro desta Secretaria;

2.º) remover para a Secretaria, com função na Seção Judiciária, a Evaristo Olavo de Mendonça Nunes, Auxiliar Judiciário PJ 8A, do Quadro Permanente, também a partir de 30 de junho.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2146)

ATO N. 821

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE, à vista do laudo expedido pela Junta de Inspeção Médica da Delegacia Federal de Saúde, desta Região (proc. 1168.72), conceder a Aluizio Lins Leal, Servente PJ-13 C, desta Secretaria, noventa (90) dias de licença, de 1.º de julho a 28 de setembro de 1972, nos termos do art. 97 da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 30 de junho de 1972.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2163)

ACORDAO N. 9.173

Proc. 1132.72

Classe IX — n. 1.408

EMENTA: Uma vez observadas

as exigências legais, ordena-se o Registro de Diretórios Municipais, nos termos da Res. n. 9058, de 03.09.71

V.s.os, etc.

A Aliança Renovadora Nacional, seção do Pará, por seu presidente, Sr. Flávio Gui da Silva Moreira, na forma do que preceituam as Leis 5682 e 5697 e a Resolução 9058 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requer a este Tribunal o Registro dos Diretórios Municipais de Castanhal, São Francisco do Pará, Tomé-Açu e Nova Timboteua, consoante as Convenções Municipais realizadas no dia 16 de janeiro próximo passado, a seguir discriminado:

CASTANHAI

Membros:

Pedro Coelho da Mota, Francisco de Magalhães, Laurencio Francisco Alves de Melo, Antonio de Oliveira Pereira, Antonio Carneiro Nassar, Genaro Henrique de Carvalho, Francisco Pereira Lago, Lourenço Alves de Lemos, Jaime Rocha da Silva, João Soares de Melo Filho, Deusdeth Miguel dos Reis, Moacir Medeiros da Fonseca, Edizir de Moura Melo, Clovis Martins das Neves, José Ribamar de Lira de Sousa, Francisco Ramalho de Oliveira, Manoel Ventura Amorim, Raimundo Soares, Clovis Lameira da Silva, Lauro Silva e Elias Cordeiro da Silva.

Suplentes:

Elpidio Saraiva, Francisco Ribeiro de Araújo, Walfir Araújo Pereira, Francisco Rodrigues da Silva, José Reinaldo Espinheiro Pismel, João Nascimento de Matos, Francisco Carvalho Alves.

Delegado à Convenção Regional:

Genaro Henrique de Carvalho

Suplente:

Francisco Pereira Lago

Comissão Executiva:

Presidente:

Pedro Coelho da Mota

Vice-Presidente:

Francisco Alves de Magalhães Filho

1.º Secretário:

Laureno Francisco Alves de

Melo

2.º Secretário:

Antonio de Oliveira Pereira

Tesoureiro:

Antonio Carneiro Nassar

Delegado:

Genaro Henrique de Carvalho

Suplente:

Francisco Pereira Lago

SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Membros:

José Paes de Oliveira, Moacir Alves do Nascimento, José Brasil de Jesus, Almir Antunes do Nascimento Costa, Antonio Carlos de Mendonça, Bibiano Machado da Silva, Pedro Ferreira Pinheiro, Ananias Pereira da Silva, Raimundo Paes de Oliveira, Raimundo Dantas de Melo, Antonio da Silva Machado, José da Costa Fernandes, Feliciano Paes de Oliveira, Newton Soares de Amorim, José Feitosa de Oliveira, Antonio Miguel de Souza, Francisco Adail Rodrigues, Antonio Padre de Vasconcelos, João Aurélio de Souza.

Suplentes:

Manoel Monteiro Mota, José Augusto de Souza, Raimundo Rodrigues Sales, Raimundo Izidic de Lima, Lourival Batista de Macedo, Pedro Gomes de Melo, Francisco Galvani de Azevedo.

Delegado à Convenção Regional:

David José de Paiva Anaissi

Suplente:

João Batista da Silva

Comissão Executiva:

Presidente:

José Paes de Oliveira

Vice-Presidente:

Moacir Alves do Nascimento

1.º Secretário :

José Brasil de Jesus

2.º Secretário :

Almir Antunes do Nascimento Costa

Tesoureiro:

Antonio Carlos de Mendonça

Delegado:

David José de Paiva Anaissi

Suplente:

João Batista da Silva

TOMÉ-AÇÚ

Membros:

Benedito de Paiva Cristo, José Maria de Miranda Paiva, Akira Nagai, Osvaldo Takaia, Fijihashi, Hajime Yamada, Car-

los Ael Mergulhão da Ponte Souza, José Rodrigues da Silva, Bernardo Lopes de Araújo, Maria das Dores Modesta da Silva, Maria da Nazaré Laires, Benedito Waterloo Barra Veloso, Odil Francisco Pontes, Eurival Milhomem Moraes, João Cândido do Nascimento, Benigno da Costa Góes Filho

Suplente:

Elsan Eguchi, Romualdo Lopes de Souza, Benvenuto Pereira de Miranda, Gelmeiz Sacramento Gonçalves, Elio Sauru da Silva

Delegado à Convenção Regional:

Benedito de Paiva Cristo

Suplente:

José Maria de Miranda Paiva

Comissão Executiva

Presidente:

Benedito de Paiva Cristo

Vice-Presidente

Benedito Waterloo Barra Veloso

Secretário:

Carlos Ael Mergulhão da Ponte Souza

Tesoureiro:

José Rodrigues da Silva

NOVA TIMBOTEUA

Membros:

Aluisio Batista Guedes, Francisco de Assis Lopes, Climerio Gonçalo de Aquino, Cosme Tavares de Souza, João Augusto Alves Rodrigues Monteiro, Felipe Conceição de Sousa, José Ferreira Barbosa Sobrinho, José Alves Barbosa, José Alves de Farias, Francisco de Assis dos Santos, Soriano Monteiro da Silva, João Leoncio de Oliveira, Alberto Fernandes de Alencar, Osmar de Sousa Forte, Antonio Sarquice, Maria de Nazaré Soares Muniz, Francisco Severino de Lima, Argemiro Oliveira de Souza, Vera Lucia Pereira Forte, Zuila Pereira Forte, José Alves Pereira

Suplentes:

Sebastião Oliveira de Sousa, Antonio Herculano de Oliveira, José Pinheiro Sobrinho, Luiz Carlos Alves Rodrigues Monteiro, João Ferreira de Almeida, Omar Pinheiro de Aquino, Leonor Ferreira do Nascimento, Perpetua Farias Nascimento, Al-

do Oliveira de Sousa, Mario Valentim de Miranda, Maria Miranda de Sousa, Waldemar Gil do Pereira, Antonio Severino de Lima, Gregório Ambrósio Pereira.

Delegado à Convenção Regional:

Walter Wilson Arbage

Suplente:

Alfredo Matias de Sousa

Comissão Executiva:

Presidente:

Alberto Fernandes de Alencar

Vice-Presidente:

João Augusto Alves Rodrigues

Monteiro

Secretário:

Aluisio Batista Guedes

Tesoureiro:

Cosme Tavares de Sousa

O pedido veio instruído com a cópia da Ata da Convenção, assinada pelo Secretário, Presidente e Conveccionistas, sendo encerrada com as assinaturas dos observadores da Justiça Eleitoral (art. 36, § 3.º da Resolução n. 9058), bem como as respectivas cópias estão conferidas com o original através dos Cartórios Eleitorais das Zonas.

O digno representante do Ministério Público Eleitoral falando nos autos, acentuou que por ocasião do julgamento, daria seu parecer oral, o que de fato, o fez, no sentido favorável aos Registros dos mencionados Diretórios.

De acordo com a legislação eleitoral que rege a espécie, compete ao Tribunal Regional Eleitoral conhecer do pedido presente e verificar se foram observadas e cumpridas as formalidades legais.

Verifica-se que de fato, o pedido está devidamente instruído, razão pela qual susfragando o parecer oral do Dr. Procurador Regional.

Acordam os juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente em ordenar os Registros dos Diretórios Municipais de Castanhão, São Francisco do Pará, Tomé-Açu e Nova Timboteua, de conformidade com o pedido inicial.

Publique-se, registre-se e comunique-se às Zonas Eleitorais.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 23 de junho de 1972.

aa) Antonio Koury

Presidente

Laércio Dias Franco

Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Steleo Bruno dos Santos Menezes

Raimundo das Chagas

Diniz Lopes Ferreira

Paulo Rubio de Sousa Meira

Proc. Reg.

(G. — Reg. n. 2164).

ACÓRDÃO N. 9.174

Proc. 865-72

CLASSE IX — N. 1401

EMENTA: Uma vez observadas as exigências legais, ordena-se o Registro de Diretórios Municipais, nos termos da Res. 9058, de 3.9.71.

Relatório

O Diretório Regional da Arara, através do seu Presidente, apresentou apenas o Registro dos Diretórios Municipais de Cachoeira do Arari, Bujaru, Mocajuba e Santana do Araguaia. O processo veio instruído com as cópias autênticas das atas das Convenções Municipais e Eleições das Comissões Executivas. Dado que algumas dessas atas não estavam autenticadas pelos Srs. Juizes e Escrivães eleitorais, foi baixado o processo em diligência para serem cumpridas essas formalidades legais. Suprindo as omissões foi aberta vista dos autos ao Ex.º Sr. Dr. Procurador Regional Eleitoral, tendo este oralmente se manifestado pelo deferimento do registro desses diretórios nos termos do pedido inicial.

Isto Posto,

Acordam os membros do Tribunal Regional Eleitoral por maioria de votos, vencido o Dr. Relator e o Dr. Juiz Steleo Bruno de Menezes em deferir o pedido de registro nos termos da inicial e de acordo com as normas em anexo, por entenderem que somente estão subordinadas a registro os Diretórios Municipais e não as Comissões Executivas.

Be. em, 23 de junho de 1972.

Antonio Koury

Presidente

Diniz Lopes Ferreira

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Steleo Bruno dos Santos Menezes

Raimundo das Chagas

Laércio Dias Franco

Paulo Rubio de Souza Meira

Procurador Regional

Juiz Relator

NOMINATAS DE DIRETÓRIOS

MUNICIPAIS DA ARARA

O registro foi ordenado através do Acórdão n. 9.174, de 23.06.72 do T.R.E. do Para.

BUJARU

Membros: Raimundo de Campos Lopes, Antonio Heitor da Silva, Dulcídio Geraldo de Sousa, Rui Otávio de Brito, Brígido dos Santos Chaves, Manoel de Oliveira Lima, Arão Cavalcante de Fátima, Raimundo Guimarães Araújo, João Domingos da Silva, Severino Gomes da Silva, Raimundo Ferreira de Araújo, Raimundo Marques da Silva, Raimundo Rodrigues Furtado, Edson Benício dos Santos, José Pereira da Silva, Clóvis Brito de Oliveira, Saint-Claire Cordeiro da Trindade, Martiniano Campes da Costa, Pedro Honório Jordão, Renato Sacramento de Sousa, João Costa Campos.

Suplentes: Manoel Rolimian Heitor da Silva, Arminio Alves de Oliveira, José Félix de Silva, Joaquim Geraldo de Sousa, Carlos Pereira Jordão, Manoel Geraldo de Sousa, Roque Monteiro dos Reis.

Delegado à Convenção Regional: Lázaro da Conceição Santos.

Suplente: Dilson Ferreira de Sousa.

Comissão Executiva:

Presidente: Rui Otávio de Brito

Vice-Presidente: Dulcídio Geraldo de Sousa.

Secretário: Severino Gomes da Silva.

Procurador: Arão Cavalcante de Fátima.

Tesoureiro: Raimundo Guimarães de Araújo.

MOCAJUBA

Membros: Manoel de Sousa Furtado, João Vinhas Botelho, Severino Ferreira de Sousa, Joaquim Oliveira dos Santos, Juarez Fontes Coelho, Humberto Mateiros Martins, Sabino Mota Vasconcelos, Noé Ferreira Barros, Orlando Sabá de Castro, Antonio Lemos de Miranda, João Pereira da Costa, Hildebrando Sabá Guimarães, Lauro Soares do Lima, Benedito Sabá Guimarães, Luzimar Rodrigues de Oliveira.

Suplentes: Raul Cardoso da Cunha, Edmundo Leite da Silva, Américo Barbosa da Cunha, João Jorge de Figueiredo Lopes.

Manoel Félix da Queiroz

Delegado à Convenção Regional: Raimundo Maurício Lopes Moreira

Suplente: Benedito Sabá Nero.

Comissão Executiva:

Presidente: Manoel de Sousa Furtado.

Vice-Presidente: Juarez Pontes C. Filho.

Secretário: Orlando Sabá de Castro.

Tesoureiro: Luzimar Rodrigues de Oliveira.

Procurador: Miguel Batista

SANTANA DO ARAGUAIA

Membros: Manoel Quirino da Silva, Israel Pereira de Abreu, Severino Bispo de Oliveira, Manoel Joaquim dos Santos, Miguel Rodrigues dos Santos, Salomão Carreiro Varão, Leonete da Silva e Sousa, Izabel da Silva e Sousa, José Coelho da Luz, Cleber Rodrigues Cantuário, Rosália Mendes Cunha, João Irineu da Luz, Maria Fátima de Oliveira, Pedro Lopes da Silva, Amado da Costa Machado.

Suplentes: Lídia Pereira da Costa, Adão Luz de Carvalho, Maria Luz da Silva, Maria Juarez Iral, Leonete Mendes de Almeida.

Delegado à Convenção Regional: Manoel Quirino de Souza.

Suplente: Severino Bispo de Oliveira.

Comissão Executiva:

Presidente: Manoel Quirino de Souza.

Vice-Presidente: Israel Pereira de Abreu.

Secretário: Rosália Mendes da Cunha.

Tesoureiro: Manoel Joaquim dos Santos.

Procurador: Leonete Mendes de Almeida.

CACHOEIRA DO ARARI

Membros: Adalberto Dourado, Guilherme Ferreira da Costa, Admir Barros da Silva, Manoel Marques de Avelar, Mateo de Jesus Silva, Zailton Viana e Silva, Bianor de Miranda da Lapaense, Raimundo Eli da Costa Viana, Eliaquim Silva R. de Castro, Alfredo Tembra Filho, Francisco Cândido da Gama Serra, José Damasceno Tavares, José Fio Gama Câmara, João Gomes de Araújo Junior, José Fio Guedes.

Suplentes: Heitor Ferreira da Costa, Domingos Marques de Avelar, Janer Serejo dos Santos, Féciles Indaiassu de Jesus

Marcelo Ocir Gonçalves de Br. Br.
Delegado: José Afonso Viana.
Suplente: Magno da Silva
Faria

Comissão Executiva:

Presidente: Adalberto Dacier
L. Dacer
Vice-Presidente: Guilherme
L. Costa da Costa.
Secretário: Bianor de Miranda
Paranáense.
Tesoureiro: Manoel de Jesus
Silva
Lider na Câmara: Ramundo
L. da Costa Viana.
(G. Reg. n. 2164)

ACÓRDÃO N. 9.176

Processo nº 1001/72 (22-240)

Objeto: — Contagem de tempo de serviço e gratificação Adicional.

Requerente: — Walkyria Alves de Rezende, Auxiliar Judiciário do Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

EMENTA: — Conta-se em favor de Walkyria Alves de Rezende, para todos os fins de direito, até 09.02.1972, o tempo de serviço público de dezoito (18) anos, seis (6) meses e vinte e cinco (25) dias, o que lhe dá direito a perceber Gratificação Adicional de Tempo de Serviço na base de quarenta por cento (40%) sobre os seus vencimentos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Contagem de Tempo de Serviço e concessão de Gratificação Adicional, em que é requerente Walkyria Alves de Rezende.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, em mandar contar em favor da requerente, até ... 09.02.1972, o tempo de serviço público de dezoito (18) anos, seis (6) meses e vinte e cinco (25) dias, o que lhe dá direito a perceber a Gratificação Adicional de quarenta por cento (40%), a ser paga a partir de 10.02.1972.

Walkyria Alves de Rezende, Auxiliar Judiciário PJ-9A do Quadro da Secretaria deste Tribunal requereu, para todos os efeitos legais, contagem do seu tempo de serviço

público prestado ao Município de Belém e à União Federal, conforme certidões que anexou, passadas pela Câmara Municipal de Belém e Instituto Brasileiro de Estatística.

O Serviço de Pessoal da Seção Administrativa deste Tribunal Regional informa que segundo as certidões constantes do processo, conta a requerente, no período de 24.07.53 a 09.02.1972, com 6.775 (seis mil setecentos e setenta e cinco) dias de serviço, ou seja, 18 anos, 6 meses e 25 dias.

Esclarece, ainda, a Seção Administrativa que a pleiteante, deduzidas as faltas e licenças completou, em 17.04.1969 o tempo líquido de 15 anos de serviço (Doc. de fls. 10, 11 e 12).

A Secretaria informa, também, em base nos dados fornecidos pelo Serviço de Pessoal que a requerente tem direito a perceber, a partir da data de sua posse neste Tribunal Regional, a Gratificação Adicional de 40% sobre os seus vencimentos.

O Órgão do Ministério Público opinou pelo deferimento da contagem de tempo e concessão da Gratificação referidas.

É o relatório.

Pleiteia a requerente a contagem do seu tempo de serviço público para todos os fins de direito e, ainda, a concessão de Gratificação Adicional de tempo de serviço, nas bases previstas na legislação vigente.

A vista da documentação apresentada que está revestida de todas as formalidades legais e das fichas preenchidas pelo Serviço de Pessoal, verifica-se que a requerente conta de tempo de serviço público, no período compreendido entre 24.07.1953 e ... 09.02.1972, 6.775 dias, ou sejam, 18 anos, 6 meses e 25 dias.

De acordo com o estabelecido no artigo 80, n. II, da Lei n. 1.711-52, computar-se-á, integralmente, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, todo o tempo de serviço público anteriormente prestado pelo funcionário.

Assim, tem direito a requerente, à contagem de tempo de serviço que se apurou e, ainda mais, a perceber, desde 10.02.1972, data em que tomou posse como funcionária neste Tribunal Regional, a Gratificação Adicional de quarenta por cento (40%) sobre seus vencimentos, de acordo com o disposto no artigo 30. da Lei n. 4049/62.

Estes os motivos que levaram o Egrégio Tribunal a deferir os pedidos formulados pela requerente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de junho de 1972.

aa) Antonio Koury — Presidente e Relator; Ricardo Borges Filho, Anselmo de Figueiredo Santiago, Stélio Bruno dos Santos Menezes, Raimundo das Chagas, Diniz Lopes Ferreira, Laércio Dias Franco, Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Reg. (G. Reg. n. 2163)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA EDITAL N. 189/72

Pedidos de Transferências

O Doutor Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores:

— Nicanor Mendes de Barros, portador do Título eleitoral n. 6.359, da 39a. Zona de Cametá, Pará; Augusto dos Reis Pinheiro, portador do Título eleitoral n. 373, da 13a. Zona de Bragança, Pará; Nilze Siqueira Pinheiro, portadora do Título eleitoral n. 620, da 13a. Zona de Bragança, Pará e Esperança de Castro Portugal, portadora do Título eleitoral n. ... 7.028, da 6a. Zona de Igaraapé-Miri, Pará, solicitaram as transferências de seus Titulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa

sa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilógrafo e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a Zona
(G. Reg. n. 2162)

EDITAL N. 190/72

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Titulos dos eleitores abaixo relacionados:

Diogo José da Silva, inscrito sob o n. 34.979, lotado na 98a. Seção;

Heliana Barbosa de Figueiredo, inscrita sob o n. 68.794, lotada na 146a. Seção;

Admir de Nazaré de Lima Ribeiro, inscrito sob o n. ... 68.522, lotado na 145a. Seção;

Agildo Tavares da Fonseca, inscrito sob o n. 8.243, lotado na 27a. Seção;

Homero Moreira da Silva, inscrito sob o n. 8.756, lotado na 28a. Seção;

Maria Farias Chaves, inscrita sob o n. 36.927, lotada na 29a. Seção;

Delmiro Viana Reis, inscrito sob o n. 24.897, lotado na 61a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (27) vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã, o datilógrafo e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a Zona
(G. Reg. n. 2162)

EDITAL N. 191/72

Pedidos de 2as. Vias

O Doutor Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU, os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos Eleitores, abaixo relacionados:

Maria de Nazaré Martins, inscrita sob o n. 58.313, lotada na 174a. Secção;

José Ribamar da Costa Brito, inscrito sob o n. 33.129, lotado na 72a. Secção;

Lourival Silva de Abreu, inscrito sob o n. 2.841, lotado na 5a. Secção;

Sebastião Fernandes Franco Martins, inscrito sob o n. 47.002, lotado na 14a. Secção;

Aécio Severiano de Brito, inscrito sob o n. 50.057, lotado na 72a. Secção;

José Maria Sales Ruiz, inscrito sob o n. 37.921, lotado na 99a. Secção;

Sebastião Alves da Mota, inscrito sob o n. 6.261, lotado na 18a. Secção;

Wafelina Moraes Torres, inscrita sob o n. 54.583, lotada na 120a. Secção;

Aurélio da Silva Costa Neto, inscrito sob o n. 57.324, lotado na 122a. Secção;

Jair Rodrigues Lima, inscrito sob o n. 65.672, lotado na 139a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen

Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n. 2162)

EDITAL N. 192/72

Pedidos de Transferências

O Doutor Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que os eleitores, Maria Irisneides Celestino, portadora do Título Eleitoral n. 4.581, da 31a. Zona de Barbalha — Ceará; Hildergardo da Costa e Silva, portador do Título Eleitoral n. 22.113, da 30a. Zona de Icoaracy — Pará; Izaura Monteiro de Souza, portadora do Título Eleitoral n. 13.790, da 25a. Zona de Capanema —

Pará; Gilberto Rodrigues, portador do Título Eleitoral n. 49.933, da 2a. Zona de Manaus — Amazonas; Benedito Costa da Luz, portador do Título Eleitoral n. 3.751, da 25a. Zona de Capanema — Pará; Maria Elsa Telino de Lacerda, portadora do Título Eleitoral n. 21.804, da 11a. Zona de São Domingos do Capim — Pará; Diva Oliveira do Nascimento, portadora do Título Eleitoral n. 3.765, da 137a. Zona de Palmira — Itajubá do Colônia — Bahia; Maria Celestino, portadora do Título Eleitoral n. 3.402, da 13a. Zona do Ceará, solicitaram transferências de seus Títulos Eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela "Imprensa Oficial" do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen

(a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a Zona

(G. Reg. n. 2162)

EDITAL N. 193/72

Cancelamento de Inscrições Eleitorais por Duplicidades com o prazo de dez (10) dias

O Dr. Nelson Silvestre Amorim, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, item III, da Lei n. 4.737, de 15.07.1965 está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por Duplicidades dos Eleitores: Luiz Andrade Silva, portador do Título n. 76.604, lotado na 71a. Secção; Miguel da Silva Braz, portador do Título eleitoral n. 77.042, lotado na 17a. Secção; Lucival de Oliveira Lima, portador do Título eleitoral n. 77.106, lotado na 171a. Secção; Haroldo da Silva Lira, portador do Título n. 77.098, lotado na 170a. Secção; Antonio Costa, portador do Título eleitoral n. 76.570, lotado na 165a. Secção; Mario Nascimento Rosa, portador do Título n. 7.603, lotado na 165a. Secção; Alde-

nor Figueira Lima, portador do Título eleitoral n. 76.966, lotado na 172a. Secção; Walter José Moraes, portador do Título eleitoral n. 76.337, lotado na 167a. Secção; Roberto Suniga Filho, portador do Título eleitoral n. 76.433, lotado na 166a. Secção; Felix Pinheiro Monteiro, portador do Título eleitoral n. 76.073, lotado na 164a. Secção; Edgar Reis de Brito, portador do Título eleitoral n. 75.907, lotado na 166a. Secção; Hermenegildo Barbosa Rodrigues, portador do Título eleitoral n. 75.644, lotado, na 138a. Secção; Miguel Carréra da Silva, portador do Título eleitoral n. 76.558, lotado na 165a. Secção; Maria Machado Sampaio, portadora do Título n. 75.616, lotada na 16a. Secção; Maria de Nazaré Martins, portadora do Título n. 77.826, lotada na 174a. Secção; Zuleide Fernandes da Silva, portadora do Título eleitoral n. 76.588, lotada na 166a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (29) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, datilografei e subscrevi.

a) Nelson Silvestre Amorim
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. n. 2.162)

Reiteramos Nosso Pedido.

Recebimento de matérias para

publicação:

Das 07,30 às 12,30

De Segunda a Sexta-feira

Diário da Assembléia

— ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1972

NUM. 1.726 — 17

ATA da quadragésima sétima sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em doze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. A seguir o senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Expediente o qual constou de ofícios e telegrama. Ofícios do Governador do Estado, em exercício, encaminhando mensagens, solicitando autorização para conceder pensão à viúva do ex-parlamentar Sandoval Bordalo; dispondo sobre a reorganização da Secretaria de Educação e Cultura; comunicando o recebimento do processo quarenta e seis barra setenta e dois do Deputado Carlos Costa; informando a respeito das proposições do Deputado Osvaldo Melo; declarando ter recebido expediente desta Casa, no qual comunica a aprovação do voto governamental aposto ao Projeto de Lei trinta e um barra setenta e dois; do Presidente da Igreja Evangélica agrade-

cendo os votos de congratulações alusivos a inauguração dos novos Templos; do Deputado Nunes Cunha solicitando exemplares do Regimento Interno desta Assembléia; do Diretor do Banco do Brasil comunicando o recebimento do requerimento do Deputado Haroldo Tavares sobre o Município de Tomé-Açu; do Diretor em exercício do Banco da Amazônia agradecendo os votos de aplausos pela inauguração da fábrica de fósforo da Amazônia; do Dr. Haroldo Oliveira, agradecendo os votos de congratulações pelas atividades da Empresa Brasileira de Telecomunicações em Belém; do Gerente da Caixa de Pécúlio dos Militares enviando exemplar da revista do clube Militar; do Contra-Almirante Eugênio Frazão agradecendo as congratulações deste Poder pelo transcurso de mais um aniversário da Batalha Naval de Riachuelo. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o senhor Deputado Paulo Lisboa inicialmente agradecendo a colaboração dos senhores Deputados Carlos Oliveira e Célio Sampaio em favor da Casa do Estudante do Baixo Amazonas nesta Capital, a seguir, passou a criticar as atividades do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis em Santarém. Seguiu-se na tribuna o Deputado Gerson Peres falando sobre o mesmo assunto, defendeu o órgão em questão, concluiu encaminhando à Mesa dois requerimentos. Por estar esgotado o tempo destinado ao Expediente o orador permaneceu inscrito. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente franqueou a palavra aos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei de Resolução, Emen-

da à Constituição e Projeto de Decreto Legislativo. Não havendo que se manifestasse submeteu a discussão e votação a matéria que estava sobre a Mesa. Requerimento vinte e nove barra setenta e dois do Deputado Paulo Lisboa com Emenda do Deputado Haroldo Tavares votos de congratulações ao Ministro da Saúde. Votação aprovado, com o voto contrário da bancada do Movimento Democrático Brasileiro para a Emenda do Deputado Haroldo Tavares; Requerimento duzentos e noventa e quatro de autoria do Deputado Osvaldo Melo. Votação. Aprovado. Para discutir o requerimento duzentos e noventa e cinco de sua autoria, ocupou a tribuna o Deputado Antonio Teixeira que por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte ficou inscrito. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia o senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário os processos constantes da pauta. Continuou em Primeira Discussão o processo trinta e cinco barra setenta e dois Projeto de Lei do Governo do Estado solicitando a abertura de crédito Especial. Continuou com a palavra o Deputado José Maria Chaves prosseguindo em suas considerações sobre a matéria, citou as falhas técnicas encontrada no processo. Em aparte favorável ao orador, manifestou-se o Dep. Massud Ruffeil. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre abordando assunto relacionado com o sistema financeiro do Estado, fez crítica ao Governo com relação ao emprego das verbas orçamentárias. Em aparte manifestou-se o Deputado Jader Barbalho debatendo o assunto. O último orador a se manifestar sobre a mesma justificou esta medida de Carvalho, analisando a mesma justificou esta medida

adotada pelo Governo do Estado. Por estar esgotado o tempo permaneceu inscrito. Encerrado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma sessão extraordinária à ter início às dezoito horas e cinco encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de junho de mil novecentos e setenta e dois. (2a) Presidente senhor Dep. Arnaldo Prado; Secretários senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin.

(G. Reg. n. 2114)

Ata da quadragésima oitava sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura realizada em treze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Correa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verifica-se haver número legal o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invocando o preceito regimental declarou aberto os trabalhos.

A seguir o senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do Expediente do qual constaram os seguintes ofícios e telegrama. Ofícios: do Governador do Estado, em exercício, agradecendo o voto de congratulação pela inauguração da fábrica de fósforo da Amazônia; do Senhor Secretário de Estado de Educação comunicando o recebimento do ofício mil cento e sessenta e quatro barra setenta e dois desta Assembléia; do Secretário da Academia Paraense de Letras agradecendo os votos de congratulações pelo transcurso de mais um aniversário de fundação daquela Fundação. Telegrama, do Ministro Julio Barata agradecendo os votos de congratulações aprovado por esta Assembléia ao transcurso do aniversário da Revolução de mil novecentos e sessenta e quatro. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Gerson Peres fazendo um apelo ao Departamento de Estradas de Rodagem através do Governador do Estado no sentido de ser procedido reparos nas estradas que ligam Urumajó a Bragança e Quatro Bocas a Capanema. Em aparte favorável manifestou-se o Deputado Paulo Lisboa. Ainda na tribuna, o Deputado Gerson Peres passou a abordar o assunto relacionado com a construção de uma hospedagem aos cametaenses que vão trabalhar no município de Tomé-Açu. O orador seguinte foi o Deputado Haroldo Tavares que voltando a abordar o assunto relacionado com as irregularidades que vem se verificando no município de Alenquer por parte do Prefeito daquele Município, após debater o assunto apresentou um requerimento solicitando ao Governador do Estado, Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas seja verificada a veracidade da denúncia que faz e ainda, se comprovada esta, seja decretada intervenção naquele município. Em apartes, manifestaram-se os Deputados Ubaldo Correa prestando homenagem ao povo de Alenquer

no dia da festa de seu padroeiro, Jader Barbalho esclamando seu pronunciamento a respeito do assunto. Esgotado o tempo destinado ao Expediente o sr. Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma, o Deputado Osvaldo Melo que ocupou toda a Hora destinada a Primeira Parte fazendo a apresentação de duas proposições uma, de um Projeto, de Decreto Legislativo concedendo o título de Honra ao Mérito ao Dr. Haroldo Pinheiro a seguinte, foi um Projeto de Lei que veda ao Ministro Conselheiro do Tribunal de Contas deste Estado, aposentadoria antes de cinco anos de efetivo exercício do cargo. Esta proposição foi debatida pelos Senhores Deputados, Gerson Peres favorável ao pronunciamento do orador, Brabo de Carvalho debatendo a competência da Assembléia Legislativa sobre matéria desta natureza, Jader Barbalho manifestando o seu ponto de vista a respeito e Alvaro Freitas contrário as ponderações do líder da Maioria. Esgotado o tempo destinado a Primeira Parte o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em Regime de Urgência: Continuou em Primeira Discussão o Processo trinta e cinco barra setenta e dois Projeto de Lei do Governo do Estado, solicitando abertura do crédito Especial. Ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho prosseguindo em sua análise justificou esta solicitação de crédito especial do Senhor Governador do Estado. Em aparte o Deputado Jader Barbalho, agradeceu a justificativa para a medida. O orador seguinte foi o Deputado Paulo Lisboa comentando a aplicação da verba orçamentária, fez referências a diversos órgãos do Estado que não vem sendo assistido pelo Governo. Apartearam o orador os Deputa-

dos, Carlos Vinagre, Jader Barbalho tecendo críticas à administração da verba e Brabo de Carvalho defendendo o Governo. O último orador sobre o assunto foi o Deputado Massud Ruffeil que iniciou seu pronunciamento fazendo alguns reparos ao pronunciamento do Líder da Maioria, e por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte ficou inscrito. Ao encerrar a sessão o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma sessão extraordinária cinco minutos após o encerramento desta e, encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário, será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado em treze de junho de mil novecentos e setenta e dois. (aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO CORREA PRADO; Secretários Senhores Deputados Haroldo Hercílio Tavares da Silva e José Elias Emin

Ata da Nona Sessão Extraordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em treze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às dezoito horas e cinco minutos no salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Correa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada verifica-se haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares

e José Emin, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos e, informou que conforme os termos da convocação a presente destinava-se a apreciar as matérias constantes da pauta. A seguir, considerou encerrada a Hora destinada ao Expediente e passou à Primeira Parte da Ordem do Dia submetendo a discussão e votação os requerimentos constantes da pauta. Em regime de Urgência: Requerimento de número duzentos e sessenta de autoria do Deputado Haroldo Tavares sobre o Colégio São José em Óbidos. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Alvaro Freitas mostrando que as críticas referentes ao problema educacional do Estado são fundamentais, conforme mostra o requerimento. Em aparte favorável manifestou-se o Deputado Paulo Lisboa. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre que iniciou seu pronunciamento fazendo críticas ao Governo concernentes ao problema de ensino em nosso Estado, passando a seguir a criticar o funcionamento da COSANPA nesta Capital. Em apartes manifestaram-se os Deputados José Maria Chaves informando a respeito da situação das professoras do Estado, Haroldo Tavares esclarecendo o teor de seu requerimento e Massud Ruffeil corroborando com o orador. Prosseguindo os debates de críticas a administração estadual, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Deputados para que se ativessem aos assuntos em debate. Insurgindo-se o Deputado Carlos Vinagre contra a palavra do Senhor Presidente, este lhe fez ver a sua atitude antiparlamentar: insistindo o orador em seus protestos, o Senhor Presidente cassou-lhe a palavra. A seguir suspendeu a sessão na impossibilidade de manter a ordem, ante a atitude do orador. Decorrido algum tempo, o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos e, por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, submetendo a considera-

ção do Plenário os processos constantes da pauta. Matéria em regime de Urgência: Continuou em Primeira Discussão o Projeto de lei número trinta e cinco barra setenta e dois do Governo do Estado solicitando a abertura de crédito Especial. Ocupou a tribuna o Deputado Massud Ruffeil concluindo seu pronunciamento de análise às verbas orçamentárias do Estado. Em aparte favorável manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre e o Deputado Jader Barbalho. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas fazendo comentários a respeito da verba destinada ao Fundo de Participação. Não havendo mais quem quisesse discutir a matéria o senhor Presidente encerrou a discussão e submeteu-a a votação. Para encaminhar a votação fez uso da palavra o Deputado Jader Barbalho comentando a verba orçamentária destinada ao IDESP. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às vinte horas e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em treze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

(aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin

(G. P. 1142)

Ata da Quadragésima Nona Sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de Sessões da As-

sembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Murtran, Ubaldino Correa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil e Paulo Lisboa. Feita a chamada verificase haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin invocando o preceito regimental declarou aberta a sessão. A seguir o senhor Primeiro Secretário fez a leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Governador do Estado comunicando que foi sancionada e assinada a lei referente ao Projeto número dezesseis aprovado por esta Assembleia; acusando o recebimento das proposições de autoria do Deputado Osvaldo Melo, e informando ter recebido o ofício desta Casa solicitando inspeção em seu prédio; do Secretário de Estado de Governo, encaminhando em nome do Governador o DIÁRIO OFICIAL número vinte dois mil duzentos e noventa e quatro do corrente ano atendendo a solicitação do Prefeito de Santarém; Do Prefeito Municipal da Vigia solicitando a este Poder permissão para assinar convênio com o Banco do Brasil; do Secretário de Estado de Segurança Pública, informando ter assumido aquela função dia trinta e um de maio do corrente ano; da Firma Organização Técnica Leandro Comércio de Peças, oferecendo seus serviços para a manutenção das máquinas de escrever desta Assembleia. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Solicitou a mesma o Deputado Haroldo Tavares, reportando-se a respeito do problema de terras em nosso Estado, fazendo a leitura da justificativa apresentou um requerimento ao Governador

do Estado no sentido de ser desapropriada uma área de terras denominada Murumuru no Município de Óbidos. O senhor Presidente mandou proceder à leitura das Atas Quadragésima Sétima e Quadragésima Oitava ordinárias e Oitava extraordinária, as quais foram aprovadas sem contestações. Estando a palavra franqueada aos oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Lauro Sabbá, fazendo comentários a respeito de uma visita que fizera ao Município de Prainha como observador político. Em apartes manifestaram-se a respeito do assunto os senhores, Deputados Massud Ruffeil, Jader Barbalho e Alfredo Gantuss. Prosseguindo em suas considerações o orador passou a referir-se à falta de assessoria técnica aos gestores interioranos o que os levam a cometer deslizes em suas administrações. O orador foi aparteado pelos Deputados Gerson Peres, Jader Barbalho e José Maria Chaves. Por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE o orador permaneceu inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Não havendo quem se manifestasse, submeteu à discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes: duzentos e noventa e cinco de autoria do Deputado Antonio Teixeira de aplausos ao General Evilácio Pereira ao assumir o cargo de Secretário de Segurança do Estado; duzentos e noventa e seis de autoria do Deputado Osvaldo Melo; duzentos e noventa e nove, trezentos e quatorze todos de autoria do Deputado Carlos Vinagre, de aplausos ao Centro de Educação Técnica da Amazônia, aplausos à Viação Aérea São Paulo, congratulações ao Clube de Mães da Vigia e voto de congratulações ao novo Superin-

tendente da distribuição de Merenda Escolar; Trezentos e um e trezentos e três de autoria dos senhores Deputados Osvaldo Melo e Antonio Teixeira respectivamente, voto de pesar pelo falecimento do jornalista Thomas Nunes. Para discutir o requerimento ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho destacando o trabalho daquele jornalista e professor nos setores de esportes e jornalismo de nossa terra. Requerimento trezentos e dezenove de autoria do Deputado Haroldo Tavares de aplausos à Igreja Católica através de seu representante neste Estado D. Alberto Ramos, pela realização de "Cursinho da Cristandade" em nosso Estado. Para discutir a proposição ocuparam a tribuna os senhores Deputados, Brabo de Carvalho referindo-se a objetividade do Cursinho; Haroldo Tavares mostrando a importância deste na preservação da paz entre os cristãos; Paulo Lisboa informando a respeito da finalidade deste. Em aparte manifestou-se o Deputado Lauro Sabbá, fazendo indagações. O último orador sobre a matéria foi o Deputado Lourenço Lemos referindo-se à propagação da Igreja Católica Romana. Por estar esgotado o tempo permaneceu inscrito. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo à discussão e votação os processos constantes da pauta. Continuou em Primeira Discussão o processo trinta e cinco barra setenta e dois do Governo do Estado solicitando abertura de crédito Especial. Não havendo mais quem se manifestasse a respeito o senhor Presidente encerrou a discussão. Em votação: para encaminhar a votação usaram da palavra os senhores Deputados, José Maria Chaves lamentando os erros contidos no processo, o que impedem de dar seu voto favorável; Carlos Vinagre declarando que suas críticas não tiveram eco no Governo para que este corrigisse as falhas do processo; Alvaro Freitas discor-

dando das verbas solicitadas. Gerson Peres justificando a medida adotada pelo Governo; Brabo de Carvalho refutando as críticas ao Governo do Estado. Votação. Aproveitamos os pareceres favoráveis das Comissões da Justiça e Finanças contra o voto da bancada da Minoria. Para justificar voto usaram da palavra os Deputados José Maria Chaves e Brabo de Carvalho. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores, Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em quatorze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente Senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários Senhores Deputados HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. — n. 2171)

Ata da Quinquagésima Sessão Ordinária do Segundo Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Celio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Osvaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Ester Rossy, Alvaro Freitas, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verifica-se haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores, Deputados Haroldo Tavares e José Emin, invoca-

cando o preceito regimental declarou aberta a sessão. A seguir o senhor Primeiro Secretário procedeu a leitura do seguinte Expediente, Offícios: do senhor Governador do Estado informando ter sido sancionada e assinada a Lei referente a Sociedade São Vicente de Paula; do Diretor da Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias de Crédito, encaminhando a esta Casa relatório daquela confederação; do Presidente do Clube Recreativo Satélite Beneficente, convidando os membros deste Poder à participarem de um almoço no próximo dia dezoito. Telegrama do senhor Secretário Geral do Ministério dos Transportes, informando a existência de recurso orçamentário do DNPVN, para atender a licitação a respeito do Porto de Abaetetuba. Após a leitura do Expediente o senhor Presidente concedeu a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Lauro Sabbá, voltando a abordar o assunto relacionado com a falta de assessor técnico aos Prefeitos do Interior; com relação ao assunto declarou ser da responsabilidade dos Partidos a escolha dos candidatos mais esclarecidos e que possam levar a bom termo a administração do Município. Passando a seguir a referir-se ao ex-Prefeito de Baião que está cumprindo pena no Presídio São José. Em apartes manifestaram-se os Deputados Osvaldo Melo informando a respeito das atividades da Associação dos Municípios e José Maria Chaves lembrando a inexistência do Departamento de Municipalidade. O orador concluiu o seu pronunciamento fazendo rodar a fita de um gravador onde dizia estas palavras: as declarações do ex-Prefeito de Baião. O senhor segundo secretário procedeu a leitura da Ata da Oitava sessão extraordinária a qual foi aprovada sem contestação. Ainda com a palavra os oradores inscritos ocuparam a tribuna o Deputado Jader Barbalho após algumas considerações passou a ler o

manifesto da Conferência dos Bispos Brasileiros realizada recentemente em São Paulo. O senhor Presidente interrompeu o orador para comunicar que encontrava-se na Casa o Almirante Monera, um dos integrantes da Comissão do Almirante de Esquadra Francisco Augusto Sima de Alcântara; por esse motivo suspendia a sessão por alguns minutos para os senhores Deputados recebessem o visitante. Decorrido algum tempo, o senhor Presidente reiniciou os trabalhos, e, por estar esgotado o tempo destinado ao EXPEDIENTE considerou inscrito o senhor Deputado Jader Barbalho e passou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentarem Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Massud Ruffeil que justificando apresentou um Projeto de Lei, dedicando a data de vinte e nove de maio às homenagens póstumas ao ex-governador General Magalhães Barata. Seguiu-se na tribuna o Deputado José Maria Chaves que fazendo referências ao princípio de igualdade contido na Constituição brasileira, justificou a apresentação do seguinte Projeto de Lei: Dispõe sobre denominações de serviços. Obras em próprios do Estado a aposição de retratos e bustos de ex-titulares de funções Públicas. Não havendo mais quem se manifestasse o senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento trezentos e dezanove de autoria do Deputado Haroldo Tavares sobre os Cursilhos de Cristandade. Na tribuna o Deputado Lourenço Lemos concluiu o seu pronunciamento sobre a finalidade e importância deste. Votação. Aprovado. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos: trezentos e quarenta e três, trezentos e quarenta e quatro e trezentos e quarenta e cinco todos de autoria do Depu-

tado Carlos Vinagre, propondo votos de aplausos ao Conselho Estadual de Cultura pelo parecer no processo de traslado dos restos mortais do Doutor Paes de Carvalho, voto de congratulações à União Beneficente dos Chauffeurs ao transcurso de mais um aniversário de fundação e votos de congratulações ao Departamento Nacional do Senai em nosso Estado pelo rumo que dará ao ensino industrial. Justificando voto o Deputado Gerson Peres agradeceu a proposição. Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia colocando em discussão e votação os processos constantes da pauta. Matéria em regime de urgência: Segunda Discussão do Processo trinta e cinco barra setenta e dois Projeto de Lei do Governo do Estado solicitando abertura de Crédito Especial. Acrescido de duas Emendas de autoria do Deputado Brabo de Carvalho. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves voltando a manifestar sua opinião a respeito do problema financeiro do Estado. Em apartes manifestou-se o Deputado Brabo de Carvalho prestando esclarecimentos sobre as Emendas. Concluiu o orador declarando votar favorável ao processo e contra as Emendas. Seguiu-se na tribuna o Deputado Jader Barbalho mostrando a validade de seus argumentos sobre o processo, destacando em seu pronunciamento a verba destinada ao IDESP e pequenas empresas. Em aparte favorável manifestou-se o Deputado Massud Ruffeil. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre dissertando sobre a técnica na elaboração desta matéria e, declarando que procediam as críticas da oposição face as emendas apresentadas. Em aparte o Deputado Jader Barbalho mostrou-se favorável ao pronunciamento do orador. O último a manifestar-se sobre o assunto foi o Deputado Gerson Peres declarando estar certa a técnica adotada pelo Gover-

no na elaboração da mensagem. Por estar esgotado o tempo permaneceu inscrito. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para uma sessão extraordinária para às dezoito horas e cinco minutos e, encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada em plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em quinze de junho de mil novecentos e setenta e dois.

aa) Presidente senhor Deputado ARNALDO PRADO; Secretários senhores Deputados HAROLDO TAVARES e JOSÉ EMIN.

(G. Reg. — n. 2171)

DECRETO LEGISLATIVO N. 7/72

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará Estatui e a Mesa Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Concede o título de Cidadão do Pará ao Senhor Dr. Norton Dário Vêras. Art. 1.º — Fica concedido o título honorífico de Cidadão do Pará ao Senhor Doutor Norton Dário Vêras, maranhense hoje integrado à vida social neste Estado, como homenagem aos bons serviços prestados à Aviação Comercial no Pará, através da Companhia Cruzeiro do Sul S/A.

Art. 2.º — O presente título será entregue ao homenageado em reunião especial à critério da Comissão Executiva desta Assembléia Legislativa.

Art. 3.º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Esta-

do do Pará, em 26 de junho de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO — Presidente
Deputado JOSÉ ELIAS EMIN — 1.º Secretário, em exercício
Deputado Paulo Imbiriba Lisboa — 2.º Secretário em exercício

(G. Reg. — n. 2174)

PORTARIA N. 132, DE
26.06.72

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da lei número 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios) trinta (30) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 1971, à funcionária Isenilza Patelo Colares ocupante do cargo de "Bibliotecário", a partir de 03.07 a 01.08.1972.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de junho de 1972.

Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2143)

PORTARIA N. 133, DE
27.06.72

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 90, da lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias re-

Leia o DIÁRIO OFICIAL Um Repositório de Utilidades Ao Seu Dispor

gulamentares correspondente ao período de 1970, à funcionária Lucidéa Maria Gonçalves Paulo, ocupante do cargo de "Datilógrafo", a partir de 03.07.72 a 01.08.72.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 27 de junho de 1972.

Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2173)

PORTARIA N. 134, DE
28.06.72

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar para cem (100%) por cento, as vantagens de Tempo Integral e Gratificação Especial da funcionária Marina da Costa Schioret a partir de 01.07.72.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1972.

Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2172)

PORTARIA N. 135, DE
28.06.72

O Exmo. Sr. Deputado José Elias Emin, 1º Secretário, em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar para cem (100%) por cento as vantagens de Tempo Integral e Gratificação Especial, da funcionária Iza Alves de Oliveira, a partir de 01.07.72.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 28 de junho de 1972.

Deputado JOSÉ ELIAS EMIN
1º Secretário, em exercício

(G. Reg. n. 2172)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL

Funcionário Público Estadual com

50% de abatimento

Tribunal de Contas

22

BELEM — QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1972

ACÓRDÃO N. 8.289
(Processo n. 19.271)

Requerente: Secretaria de Estado da Fazenda.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado da Fazenda, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas relativamente a importância de Cr\$ 8.925.622,83 (Oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e três centavos), recebida do Governo do Estado no exercício de 1970, à conta da Verba Secretaria de Estado da Fazenda: — Despesas Correntes — Despesas de Custeio, Pessoal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, na importância de Cr\$ 8.925.622,83 (Oito milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e oitenta e três centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1970.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de .. 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa
(Impedido de votar)

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias

Mescuto

Procurador

(G. — Reg. n. 2036)

ACÓRDÃO N. 8.290
(Processos ns. 22.818 e 23.725)

Requerente: Fundação Serviços de Saúde Pública.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Serviços de Saúde Pública, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal sua prestação de contas, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1969, à conta da Verba: Saúde Pública — Secretaria de Estado de Saúde Pública — Despesas de Capital — Investimentos — Serviço em Regime de Programação Especial, destinada à construção de um sistema de abastecimento de água em Santarém, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e, autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Fundação Serviço de Saúde Pública, relativamente à importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1969 e destinada à construção do sistema público de abastecimento de água em Santarém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo

Barbosa

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente:

Dr. Antonio Maria Filgueiras

Cavalcante

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2128)

ACÓRDÃO N. 8.291
(Processo n. 23.643)

Requerente: — Sr. Antônio Conceição da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Castanhal.

Relator: — Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Antônio Conceição da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Castanhal, remeteu a exame e julgamento, neste Tribunal a prestação de contas dessa Autarquia, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.105.970,75 (Um milhão, cento e cinco mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), recebida no exercício de 1971, tendo comprovado Cr\$ 361.074,11 (Trezentos e sessenta e um mil, setenta e quatro cruzeiros, e onze centavos), passando para o corrente exercício um saldo de Cr\$ 744.896,64 (Setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência

deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Antonio Conceição da Silva, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Castanhal, referente à importância de Cr\$ 361.074,11 (Trezentos e sessenta e um mil, setenta e quatro cruzeiros e onze centavos), relativo ao exercício de 1971, passando para 1972 o saldo de Cr\$ 744.896,64 (Setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros e sessenta e quatro centavos), passível de comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de .. 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo

Barbosa

Fui presente:

Dr. Antônio Maria Filgueiras

Cavalcante

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 2128)

ACÓRDÃO N. 8.292
(Processo n. 24.163)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, através ofício n. 393/72, de 19.05.1972, a aposentadoria de Olga Medeiros de Sousa Oliveira, no cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado do Departamento de Educação Primária (Grupo

Escolar do Município de Santo Antônio do Tauá), decretada em 12 de maio de 1972, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2º, da Lei n. 257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II da mesma Lei n. 749, percebendo nesta situação os proventos anuais de Cr\$ 1.559,40 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.356,00
—15% de adicional	203,40

Cr\$ 1.559,40,
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. Antônio Maria Filgueiras
Cavalcante
Sub-Procurador
(G. — Reg. n. 2123)

ACÓRDÃO N. 8.293
(Processos ns. 23.354 e 23.248)

Relator: Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes processos, referentes às seguintes prestações de contas:

N. 23.354 — do Departamento do Serviço Público relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 519.339,34 (Quinhentos e dezenove mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), recebida do Governo do Estado no exercício de

1971; e

N. 23.248 — do Serviço Autônomo de Água e Esgôto de Cametá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 99.221,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta centavos), recebida no exercício de 1971, tendo comprovado ... Cr\$ 51.102,93 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e oito centavos), passando para 1972 o saldo de ... Cr\$ 42.068,52 (Quarenta e dois mil, sessenta e oito cruzeiros e oitenta e dois centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovadas foram as prestações de contas, acima identificadas, devendo a Presidência deste Tribunal, expedir o competente Alvará de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias
Mescouto
Procurador
(G. — Reg. n. 2145)

ACÓRDÃO N. 8.294
(Processo n. 23.984)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 328/72, de 3.05.72, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Carlos Gonçalves da Silva, ex-

tranumerário diarista com estabilidade, cozinheiro, referência II, do Colégio Estadual Lauro Sodré, decretada em 28 de abril de 1972, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constituição n. 1), combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de ... Cr\$ 1.587,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.380,00
—15% de adicional	207,00

Cr\$ 1.587,00,
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo
Barbosa
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias
Mescouto
Procurador
(G. — Reg. n. 2145)

ACÓRDÃO N. 8.235
(Processo n. 23.988)

Requerente: Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

Relator: Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 238/72, de 3.5.72, remeteu a registro neste Tribunal,

a aposentadoria de Gumer-cinco Pinheiro da Silva, no cargo de Guarda Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, decretada em 28 de abril de 1972, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953; Decreto n. 2.865, de 8.1.1938 e art. 123 da mesma Lei n. 749, alterado pelo art. 1º da Lei n. 1.257, de 10.2.1956; Decreto-Lei n. 102, de 28.10.69, regulamentado pelo parágrafo único do artigo 7º, do Decreto n. 6.868, de 8.12.1969 e Portaria Governamental n. 1.020, de 9.12.1969, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.414,25 (Dois mil, quatrocentos e quatorze cruzeiros e vinte e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento integral	1.416,00
—15% de adicional	212,40
—Média das percentagens e gratificação (22 meses)	783,88

Cr\$ 2.414,28,
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:
Dr. José Octávio Dias
Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 2142)

ACÓRDÃO N. 8.296

(Processo nº 23.159)

Requerente: Sr. Cap. Eduardo Lázaro Pereira, Chefe do Serviço de Transporte do Estado.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Cap. Eduardo Lázaro Pereira, Chefe do Serviço de Transporte do Estado, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas desse Serviço, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 14.697,80 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício de 1971, assim distribuída:

—Resp. do Cap. Eduardo Lázaro Pereira 6.900,00
—Resp. do Sr. Ernani Ferreira da Costa 7.797,80

Cr\$ 14.697,80

à conta da verba: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — Despesas Correntes e Despesas de Custeio, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Senhores Cap. Eduardo Lázaro Pereira e Ernani Ferreira da Costa, relativo ao emprêgo das importâncias de Cr\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos cruzeiros), e Cr\$ 7.797,80 (Sete mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta centavos), respectivamente, referentes ao exercício financeiro de 1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias
Mescouto
Procurador
(G. Reg. n. 2145)

ACÓRDÃO N. 8.297

(Processo n. 24.059)

Requerente: Deputado Arnaldo Corrêa Prado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Deputado Arnaldo Corrêa Prado, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado, através ofício n. 1.410/72, de 30.05.72, remeteu a registro neste Tribunal, o Decreto Legislativo n. 15/72, de 09 de maio de 1972, que aposentou Maria Lucimar Alencar, no cargo de "Técnico de Taquigrafia", do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, de acordo com os artigos 5º, 139, 164, 143, 145, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), inciso III, Parágrafo único do artigo 110, letra "a", inciso I, parágrafos 1º e 2º do artigo 111, da Constituição do Estado, artigo 5º da Resolução n. 8, de 11.12.64, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros) assim discriminados:

Vencimento Anual 3.840,00
Gratificação de Função 3.360,00
Adicional 576,00

Cr\$ 7.776,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter o julgamento em diligência da aposentadoria de Maria Lucimar Alencar, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1972.

Relator: Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo
José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias
Mescouto

Procurador

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator —

RELATÓRIO

1. Cuida o presente processo da aposentadoria voluntária de Maria Lucimar Alencar, Técnico de Taquigrafia, Classe C, da Assembléia Legislativa do Estado.

2. O processo traz prova de que a interessada conta mais de 30 anos de serviço (fls. 19 a 24), com direito portanto a aposentadoria, daí o Decreto Legislativo de n. 15/72, de 09.05.72, aposentando dita interessada com os proventos anuais de Cr\$ 9.120,00, correspondentes a vencimento integral, gratificação e adicional e mais Cr\$ 960,00, também anuais, referentes ao abono provisório (fls. 44).

3. Neste Tribunal a Diretoria da 1ª Divisão discordou do cálculo dos proventos, nos termos da impugnação de fls. 47, por entender:

a) Que o vencimento de um Técnico de Taquigrafia é de Cr\$ 320,00 mensais e não Cr\$ 400,00;

b) Que a gratificação de função é de Cr\$ 280,00 mensais e não de Cr\$ 300,00;

c) Que o abono provisório não deve ser incorporado aos proventos.

4. A digna Presidência desta Corte acolheu a manifestação em referência e fez retornar o processo à Assembléia Legislativa para retificação do cálculo dos proventos da interessada, o que foi feito, como se vê às fls. 41, onde novo Decreto Legislativo fixa os proventos em Cr\$ 7.776,00, perfeitamente em consonância com o pronunciamento da 1ª Divisão deste Tribunal.

5. O parecer da Sub-Procuradoria, pelo ilustre Dr. Hildeberto Bitar, é do seguinte teor:

"Refere-se o processo à aposentadoria de Maria Lucimar Alencar, Técnico de Taquigrafia da Assembléia Legislativa do Estado. Havendo completado mais de trinta anos de serviço, a aposentanda requereu sua aposentadoria, que foi deferida, consignando-se-lhe proventos anuais no valor de Cr\$ 9.120,00.

O processo está em ordem, e teve tramitação regular.

Indiscutível o direito da interessada à aposentadoria, pois seu caso enquadra-se perfeitamente na casuística da Constituição Federal.

Discutiremos, entretanto, o aspecto referente aos proventos. Examinado o processo, a seção técnica desta Corte de Contas houve por bem manifestar-se pela modificação do decreto de aposentação, considerando:

a) A Resolução em vigor referente aos vencimentos dos funcionários da Assembléia Legislativa, consigna a importância de Cr\$ 320,00 para um Técnico em Taquigrafia, e não Cr\$ 400,00, como foi calculado no decreto original;

b) O decreto original incluiu nos proventos o abono provisório, erroneamente. Parece-nos, com a devida vênia, que:

1 — a Resolução n. 46 (fls. 11) não foi totalmente revogada pelo Decreto-Legislativo 3/70 (fls. 14). Com efeito, quando este Decreto-Legislativo quis revogar Resolução totalmente, fê-lo de maneira expressa (art. 10); por outro lado, este Decreto-Legislativo apenas nivelou todos os taquígrafos na classe "B" (art. 14 da Resolução n. 46), não excluindo a possibilidade de algum técnico passar para a classe "C", como foi o caso da interessada, que inclusive vinha percebendo Cr\$ 400,00 e não Cr\$ 320,00; na verdade, o Decreto-Legislativo e a Resolução n. 46, mencionados, completam-se, interligam-se, possibilitando o manuseio conjunto;

2 — Concorramos com a Secção quanto à exclusão do abono provisório.

Opinamos, assim, pelo registro, desde que retificado o Decreto de aposentação na forma exposta neste parecer. É o parecer, S.M.J.”.

6. Quanto ao valor da gratificação de função (Cr\$ 280,00 e não Cr\$ 300,00) é a não inclusão do abono provisório à aposentadoria, consoante impugnação da 1ª Divisão, não temos dúvida sobre a procedência dessa impugnação. A gratificação de função, segundo nos informa o processo, é realmente de Cr\$ 280,00 e não a atribuída de Cr\$ 300,00 (fls. 7).

O abono, por ser provisório e a Lei que o instituiu expressamente excluiu-o de incorporação aos proventos, não deve ser computado nas vantagens da inatividade.

7. No que diz respeito aos vencimentos da interessada, adotamos integralmente a argumentação da douta Sub-Procuradoria, antes mostrada. Aachamos também que o Decreto-Legislativo n. 46 (fls. 11), em parte, ou seja somente naquilo que lhe for contrário. Assim, nada impedia fosse a interessada, como foi, promovida da classe “B” para a “C”, com melhoria de vencimentos, pois a classe “C”, prevista na Resolução n. 46, não foi expressamente extinta pelo Decreto-Legislativo 3/70.

8. Feito o Relatório:

VOTO

Pelo exposto, votamos no sentido do presente processo baixar em diligência para que a Assembléa Legislativa do Estado, em novo ato, aposente no cargo Técnico de Taquigrafia, classe “C”, com os proventos anuais de Cr\$ 8.880,00, assim calculados:

Vencimento . . .	4.800,00
Gratificação . . .	3.360,00
Adicional (15%) . .	720,00

Total . . . Cr\$ 8.880,00

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes: De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa: — De acordo.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Presidente: De acordo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias
Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 2145)

ACÓRDÃO N. 8.298

(Processo n. 23.717)

Requerente: Sr. Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, Chefe do Setor Pará da SUCAM — Erradicação da Malária.

Relator: Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, Chefe do Setor Pará da SUCAM — Erradicação da Malária, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a sua prestação de Contas no valor de

Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), recebido do Governo do Estado no exercício de 1971, à conta da verba: Secretaria de Estado da Fazenda, Investimentos, Serviço em Regime de Programação Especial, como tudo dos autos constã.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, Chefe do Setor Pará da SUCAM — Erradicação da Malária, relativamente ao

emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado no exercício de 1971.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Rêgo

José Maria de Azevedo
Barbosa

Fui presente:

Dr. José Octávio Dias
Mescouto

Procurador

(G. — Reg. n. 2145)

RESOLUÇÃO N. 4.855

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de junho de 1972.

Considerando proposta da Presidência, constante da Ata n. 1.795, de 13 de junho de 1972.

R E S O L V E :

Autorizar a Presidência a determinar, após audiência do Ministério Público, a juntada, aos respectivos processos de prestação de contas, dos Orçamentos, referentes ao exercício de 1972, nos quais estejam faltando os correspondentes anexos, cuja solicitação não tenha sido atendida, pelo órgão interessado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Bar-

bosa

(G. Reg. n. 2096)

RESOLUÇÃO N. 4.856

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 13 de junho de 1972.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do ofício n. 1080 de 08.06.72,

(Documento protocolado sob o n. 02505, de 09.06.72).

R E S O L V E :

Unanimemente, conceder à funcionária Sorémia de Souza Melo, Contadora deste Tribunal, quarenta (40) dias de licença para assistir pessoas da família, de conformidade com o art. 105, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), a contar de 04.05.72.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

Impedido de Votar.

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Bar-

bosa

(G. Reg. n. 2096)

RESOLUÇÃO N. 4.857

(Processo nº 22.937)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator.

R E S O L V E :

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará e o Sr. Júlio Corrêa Lynch, para execução de serviços de confecção ou redação de uma revista, ilustrada com fotografias do Edifício sede e dos conjuntos residenciais construídos pelo IPASEP.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Bar-

bosa

— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Antonio Maria Filgueiras Caval-

cante — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 4.858
(Processo n.º 23.906)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada, celebrado entre a Companhia de Saneamento do Pará e a firma CONTERPA — Construções Terraplenagem e Pavimentação S/A., para fornecimento de materiais de equipamentos e execução das novas barragens e reparos dos açudes de Água Preta e Bolonha.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente.

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante — Sub-procurador.
(G. Reg. n.º 2128)

RESOLUÇÃO N. 4.859

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

Considerando o disposto no Decreto n.º 7.248, de 14 de outubro de 1970, e na Resolução n.º 3.806, de 16 de outubro de 1970.

RESOLVE:

Conceder a Medalha Comemorativa à inauguração do prédio próprio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, ao Dr. Armando Serzedello Corrêa.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.860
(Processo n.º 24.170)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n.º 141, de 10.05.72 e Decreto n.º 016/72 de 15 de maio de 1972, que autorizam o aumento dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Cachoeira do Arari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

— Relator —

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins

Fui presente: — Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante — Sub-Procurador.
(G. Reg. n.º 2128)

RESOLUÇÃO N. 4.861
(Processo n.º 24.047)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n.º 137, de 27.04.72 e Decreto n.º 011/72, de 28.04.72, que autorizam o reajustamento dos vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, lotados no Iate Correio do Arari.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

— Relator —

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante — Sub-Procurador.
(G. Reg. n.º 2128)

RESOLUÇÃO N. 4.862
(Processo n.º 23.398)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ourém, referente ao exercício financeiro de 1971, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa

— Relator —

Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Fui presente: — Dr. Antonio Maria Filgueiras Cavalcante — Sub-Procurador.

RESOLUÇÃO N. 4.863

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar a Declaração de Bens apresentada pelo Senhor Paulo de Araújo Leal Martins; Diretor da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

RESOLUÇÃO N. 4.864

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos senhores:

Oswaldo Melo, Deputado Estadual.

Roma Keiko Kobayashi, Pretor do Termo Judiciário de Barcarena.

Ananias Jacinto da Costa, Guarda Fiscal do Município de Igarapé-Miri.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n.º 2128)

RESOLUÇÃO N. 4.865

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de junho de 1972.

Considerando a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n.º 1136/72, de 15.05.72, (Documento protocolado sob o n.º 02590, de 15.06.72).

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Carmen Sylvia Alves dos Santos, Escriturária, deste Tribunal, trinta (30) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n.º 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 29.05.72.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de junho de 1972.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente

Mário Nepomuceno de Sousa
Sebastião Santos de Santana
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

(G. Reg. n.º 2128)